

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE/CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2207.03/2025

1. PREÂMBULO

O Município de Acarape, através da Secretaria de Educação, torna público que realizará Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação com o objeto **PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS PÚBLICAS MODELO PADRÃO PMA NO MUNICÍPIO DE ACARAPE.**

Os documentos deverão serem entregues exclusimante via e-mail: comlicitacaopma2021@gmail.com, sendo vedado o recebimento via presencial ou de de quaisquer outras formas.

2. DO CRONOGRAMA:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: 31 de julho de 2025.

DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS: recebidos os documentos, a Administração examinará no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Obs: A Pré-Qualificação ficará aberta de forma permanente, nos termos do art. 80, §2º da Lei nº 14.133/2021.

3. DA JUSTIFICATIVA:

A justificativa para a utilização do cronograma apresentado no processo de pré-qualificação é fundamentada com base nos requisitos legais e nos princípios de competitividade e eficiência, que orientam as licitações públicas, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021 e pelas orientações jurisprudenciais do Tribunal de Contas da União, conforme transcrevemos a seguir:

O período estipulado para o recebimento dos documentos atende aos princípios de isonomia e ampla participação, assegurando tempo suficiente para que os interessados preparem e submetam sua documentação. Conforme orientado pelo TCU, prazos muito curtos podem impedir a participação de potenciais interessados e comprometer a seleção da proposta mais vantajosa (Orientações e Jurisprudência do TCU sobre Licitações e Contratos - 5ª Edição: pág. 621). Outrossim, a realização da Concorrência Eletrônica, critério de julgamento "menor preço global" após o julgamento dos recursos permite que todas as questões sejam resolvidas com suficiente antecedência, garantindo que todos os participantes estejam em igualdade de condições no momento da licitação, conforme princípios de isonomia, competitividade e eficiência, estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Portanto, os prazos do cronograma proposto parecem razoavelmente justificados pela necessidade de garantir um processo equitativo, transparente e eficiente. No entanto, recomenda-se sempre estar atento às eventuais particularidades do processo que possam requerer adaptações no cronograma para melhor atender aos objetivos do certame e às necessidades da Administração Pública, de acordo com as circunstâncias específicas e observando os princípios legais vigentes.

Por fim, é essencial observar que a pré-qualificação, ao definir prazos insuficientes ou critérios não alinhados à necessidade específica da contratação futura, traz riscos como restrição indevida da competitividade, podendo resultar em anulação do certame ou contratação a

preços elevados, conforme alertado na orientação normativa do TCU (Orientações e Jurisprudência do TCU sobre Licitações e Contratos - 5ª Edição: 624).

Os licitantes pré-qualificados poderão de Concorrência Eletrônica “futura” com o critério de menor preço global, deverão estar pré-qualificados, nos termos do presente edital.

Caso haja atraso no atual cronograma, a sessão pública será temporariamente interrompida, sendo exigido que todos os licitantes pré-qualificados, bem como aqueles que aguardam o desfecho do julgamento de recurso, submetam suas propostas na plataforma eletrônica em conformidade com as disposições do edital de Concorrência Eletrônica.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do Site Oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e no Portal de Licitações do TCE-CE. Informamos que pedidos de esclarecimento, impugnações ou qualquer tipo de informação sobre o Procedimento de Pré-Qualificação deve(m) ser enviada(s) para o e-mail: comilitacaopma2021@gmail.com. Os meios citados são apenas veículos de divulgação do edital.

4. DA COMPOSIÇÃO DO EDITAL

O Edital é composto de duas partes:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II – Estudo Técnico Preliminar;
- c) Anexo III – Mapa de Riscos;

5. DO OBJETO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

5.1. Constitui objeto deste Procedimento Auxiliar a **PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS PÚBLICAS MODELO PADRÃO PMA NO MUNICÍPIO DE ACARAPE**, cujo detalhamento se encontra inserido no Termo de Referência, que são partes integrantes deste Edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta pré-qualificação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto e atenderem a todas as demais exigências contidas neste edital.

6.1.1. Poderão participar desta pré-qualificação as empresas ou Consórcio Nacionais ou estrangeiras, isoladamente, observadas as disposições contidas no art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1. A Documentação requerida nos itens seguintes deverá ser apresentada em 1 (uma) via, para qualificação técnica.

7.2. Os documentos de pré-qualificação deverão ser apresentados na língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou sobrescritos, com índice, páginadas, datadas e assinadas.

7.3. Os documentos relativos à Pré-Qualificação das proponentes deverão ser entregues exclusivamente via e-mail comilitacaopma2021@gmail.com endereçada ao Agente de Contratação.

8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade da licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original

ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.5.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.5.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.6. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7. Na hipótese de a licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo mínimo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.8. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação da licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.9. As exigências de habilitação, são:

A. Habilitação Jurídica:

A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/21), devendo ser observado e apresentado, se for:

a.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

a.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

a.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

a.4. Sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

a.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

a.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do

local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

a.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

a.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

a.9. Ato de autorização para o exercício da atividade.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

B. Regularidade Fiscal, social e Trabalhista:

- b.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b.3. Prova de regularidade com a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- b.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).
- b.6. Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Esta declaração ficará dispensada em caso de procedimento eletrônico onde o proponente opte por assinalar a opção constante do sistema).
- b.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- b.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

C. Qualificação Econômico-Financeira:

- c.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente de origem)
- c.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
- II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e
- III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).
- c.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as

exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

c.5. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

c.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

D. Qualificação Técnica:

- Qualificação técnico-operacional

d.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

d.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

d.3. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou Conselho Competente no qual conste os nomes dos seus responsáveis técnicos com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação;

d.4. Comprovação de aptidão técnica-operacional para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

d.5. Para fins da comprovação referente a qualificação do item anterior, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas, observadas as parcelas de maior relevância técnica:

d.5.1. Quanto aos itens de maior relevância para a Pré-qualificação, conforme determina a Lei 14.133/2021 serão de itens que apresentam valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento).

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	UNIDADE	QUANTIDADE LICITADA	QUANTIDADE SOLICITADA PARA COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA	PERCENTUAL DO ITEM SOBRE O VALOR GLOBAL%
94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019.	SINAPI	M2	2.148,20	214,80 M2 (10% do total)	9,30 %
Para a comprovação de capacidade técnica deste item, será necessário apresentar o total executado de 214,80 M2 de TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO						
S12508	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC75 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 6,0 a 10,0m, pintado 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas – Executada.	ORSE	m2	2.148,20	214,80 M2 (10% do total)	9,05 %
Para a comprovação de capacidade técnica deste item, será necessário apresentar o total executado de 214,80 M2 de Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC75 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 6,0 a 10,0m, pintado 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco.						
C1807	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA.	SEINFRA	M2	860,51	430,25 M2 (50% do total)	5,62 %
Para a comprovação de capacidade técnica deste item, será necessário apresentar o total executado de 430,25 M2 de MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA						
18583	ENGENHEIRO PLENO (Civil, Eletricista, Mecânico)	SEINFRA	Mês	12,00	-	5,56 %
Para a comprovação de capacidade técnica deste item, será necessário apresentar 1 Engenheiro Civil, 1 Engenheiro Eletricista e 1 Engenheiro Mecânico, com experiência comprovada através de atestados de execução de obras devidamente cadastrados junto ao CREA, o profissional em questão deverá fazer parte do quadro técnico da empresa.						

C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO).	SEINFRA	M2	1.501,92	750,96 M2 (50% do total)	4,22 %
		Para a comprovação de capacidade técnica deste item, será necessário apresentar o total executado de 750,96 M2 de PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO).				

- Referente ao item "TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019", fora solicitado 10% do quantitativo total a ser executado;

- Referente ao item "Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC75 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 6,0 a 10,0m, pintado 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas – Executada.", fora solicitado 10% do quantitativo total a ser executado;

- Referente ao item "ENGENHEIRO PLENO (Civil, Eletricista, Mecânico)", fora solicitado a apresentação de 1 Engenheiro Civil, 1 Engenheiro Eletricista e 1 da Engenheiro Mecânico;

- Referente ao item "MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA", fora solicitado 50% do quantitativo total a ser executado;

- Referente ao item "PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)", fora solicitado 50% do quantitativo total a ser executado;

d.5.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

d.5.3. Declaração de que possui em seu quadro, pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, que se responsabilizará pelos trabalhos, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 67, da Lei nº 14.133/2021, apresentando, no mínimo, os seguintes profissionais: 1 Engenheiro Civil, 1 Engenheiro Eletricista e 1 da Engenheiro Mecânico.

- Qualificação técnico-profissional

d.5.4. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica - (profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA e/ou CAU) que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme planilha abaixo:

d.5.4.1. Quanto aos itens de maior relevância para a Pré-qualificação, conforme determina a Lei 14.133/2021 serão de itens que apresentam valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento).

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	UNIDADE	QUANTIDADE LICITADA	QUANTIDADE SOLICITADA PARA COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA	PERCENTUAL DO ITEM SOBRE O VALOR GLOBAL %
94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019.	SINAPI	M2	2.148,20	214,80 M2 (10% do total)	9,30 %
Para a comprovação de capacidade técnica deste item, será necessário apresentar o total executado de 214,80 M2 de TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO						
S12508	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC75 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 6,0 a 10,0m, pintado 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas – Executada.	ORSE	m2	2.148,20	214,80 M2 (10% do total)	9,05 %
Para a comprovação de capacidade técnica deste item, será necessário apresentar o total executado de 214,80 M2 de Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC75 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 6,0 a 10,0m, pintado 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco.						

C1807	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA.	SEINFRA	M2	860,51	430,25 M2 (50% do total)	5,62 %
		Para a comprovação de capacidade técnica deste item, será necessário apresentar o total executado de 430,25 M2 de MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA				
18583	ENGENHEIRO PLENO (Civil, Eletricista, Mecânico)	SEINFRA	Mês	12,00	-	5,56 %
		Para a comprovação de capacidade técnica deste item, será necessário apresentar 1 Engenheiro Civil, 1 Engenheiro Eletricista e 1 Engenheiro Mecânico, com experiência comprovada através de atestados de execução de obras devidamente cadastrados junto ao CREA, o profissional em questão deverá fazer parte do quadro técnico da empresa.				
C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO).	SEINFRA	M2	1.501,92	750,96 M2 (50% do total)	4,22 %
		Para a comprovação de capacidade técnica deste item, será necessário apresentar o total executado de 750,96 M2 de PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO).				

- Referente ao item "TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019", fora solicitado 10% do quantitativo total a ser executado;

- Referente ao item "Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC75 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 6,0 a 10,0m, pintado 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas – Executada.", fora solicitado 10% do quantitativo total a ser executado;

- Referente ao item "ENGENHEIRO PLENO (Civil, Eletricista, Mecânico)", fora solicitado a apresentação de 1 Engenheiro Civil, 1 Engenheiro Eletricista e 1 da Engenheiro Mecânico;

- Referente ao item "MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA", fora solicitado 50% do quantitativo total a ser executado;

- Referente ao item "PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)", fora solicitado 50% do quantitativo total a ser executado;

d.5.4.2. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica elencados acima deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista da entrega das propostas, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; o prestador de serviço com contrato escrito firmado com o licitante ou Declaração de compromisso de vinculação futura, assinada pelo representante da empresa e o responsável técnico.

d.5.4.3. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

E. Declarações:

e.1. Declara sob as penas da lei, que atende às exigências do Edital de Pré-Qualificação no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, FGTS e a CNDT, em todos os seus aspectos legais exigíveis na forma da lei.

e.2. Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua qualificação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

e.3. Declara sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto à Prefeitura Municipal de Acarape, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

e.4. Declara que o(s) sócio(s) da empresa não tenho nenhum vínculo empregatício de nenhuma natureza, com a Prefeitura Municipal de Acarape;

e.5. Declara sob as penas da lei que toda a documentação apresentada neste certame, e está em conformidade com art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021;

e.6. Declara sob as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e jovem aprendiz previstas em lei e em outras normas específicas;

e.7. Declara sob as penas da lei, que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

e.8. Declara sob as penas da lei, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme art. 67, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021;

e.9. Declara sob as penas da lei, que estou (amos) sob o regime de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar nº 155/2016, de 27 de outubro de 2016, observadas ainda as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 (se for o caso).

8.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.7. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

8.8. Os atestados ou certidões que não possuem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

8.8.1. Em sede de diligência, quando solicitado quaisquer documentos ao licitante, deverá o mesmo apresentar no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação.

9. DOS JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

9.1. A Documentação especificada neste Edital constitui parte integrante do processo de Pré-Qualificação.

9.3. A análise da documentação apresentada para fins de Qualificação Técnica será realizada pelo Agente de Contratação e serão Pré-Qualificadas todas as proponentes que atenderem a todos os itens obrigatórios no Edital.

9.4. A documentação deverá definir claramente para quais lotes a Proponente está se candidatando.

9.5. Somente as empresas Pré-qualificadas poderão participar da Concorrência Eletrônica aos objetos em apreço cujo objeto destina-se ao qual o presente procedimento auxiliar se refere, de acordo com as exigências e prazos definidos neste Edital.

9.6. A Proponente que deixar de apresentar a Documentação de qualificação técnica exigida no presente Edital será automaticamente inabilitada, não se admitindo, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para a complementação desses documentos.

10. DOS PRAZOS

10.1. O exame dos documentos deverá ser feito no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, podendo o agente ou a Agente de Contratação determinar correção ou reapresentação de documentos, quando for o caso, com vistas à ampliação da competição.

10.2. O certificado de Pré-Qualificação terá vigência de 01 (um) ano.

10.3. O prazo de validade da presente Pré-Qualificação não será superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de publicação do resultado em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado.

11.2. A apreciação dar-se-á em fase única.

11.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.5. Os recursos deverão ser acompanhados de documentação comprobatória que demonstre a representatividade do representante legal que assinou os mesmos.

11.6. Os recursos deverão ser enviados exclusivamente via e-mail comilicitacaopma2021@gmail.com.

12. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO:

12.1. Qualquer pessoa pode impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para pedir esclarecimentos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).

12.1.2. O recebimento será exclusivamente via e-mail comilicitacaopma2021@gmail.com.

12.2. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Agente de Contratação, por meio eletrônico.

12.3. A impugnação deverá estar subscrita e acompanhada da documentação do impugnante, sendo CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, ou de CNPJ e ato constitutivo, se pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como da procuração e outros documentos que comprovem que o signatário possui poderes de representação, se o caso.

12.4. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.5. Caberá à Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis requisitantes pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

12.6. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

12.10. Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Justificativa do Procedimento: A pré-qualificação realizada no presente edital apoia-se nos princípios de eficiência, economicidade e competitividade, previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Esse processo visa consolidar um grupo de fornecedores envolvidos e aptos a atender de maneira ágil e adequada às futuras demandas da Administração Pública, contribuindo para um processo de contratação mais rápido e seguro.

13.3. Através desta avaliação prévia, a Administração promove uma aplicação racional dos recursos públicos, garantindo que os fornecedores selecionados estejam devidamente preparados para cumprir os requisitos técnicos e financeiros necessários. A pré-qualificação também proporciona uma concorrência equilibrada entre os participantes, o que resulta em um processo seletivo, isonômico e transparente.

13.4. Além disso, ao publicar os critérios de qualificação e os resultados das avaliações, o processo fortalece a transparência e a segurança jurídica, ao mesmo tempo em que permite o controle social sobre os fornecedores habilitados. Esse procedimento favorece o alinhamento das futuras contratações com os interesses e necessidades da Administração, garantindo que a prestação de serviços e adequada de bens à população ocorra com qualidade e em conformidade com os princípios de integridade e responsabilidade fiscal.

13.5. Licitação Restrita aos Pré-Qualificados: A Administração estabelece que a participação na licitação futura será restrita exclusivamente aos interessados que tenham sido previamente pré-qualificados para o objeto específico delineado neste edital de pré-qualificação. Essa restrição visa garantir que apenas fornecedores que atendam aos critérios estabelecidos no edital de pré-qualificação, já validados e planejados pela comissão responsável, possam participar do processo licitatório.

13.6. Essa medida busca aprimorar a segurança e a qualidade das contratações futuras, garantindo que os participantes possuam experiência comprovada e condições específicas para atender às especificações e exigência do contrato. Além disso, esta restrição contribui para a celeridade e eficiência do processo licitatório, uma vez que a fase de habilitação inicial já foi realizada, permitindo maior agilidade na avaliação das propostas e na formalização do contrato.

13.7. A limitação da licitação aos pré-qualificados reforça a transparência e a conformidade com o edital, uma vez que todos os interessados foram previamente informados dessa exigência e puderam participar da pré-qualificação em condições de igualdade, respeitando os princípios de competitividade e isonomia previstas na Lei nº 14.133/2021

13.8. O Agente de Contratação rejeitará a documentação que seja apresentada em desacordo com as exigências do Edital.

13.9. A Prefeitura reserva-se o direito de revogar ou anular, cancelar ou transferir no todo ou em parte, a presente Pré-Qualificação, por conveniência administrativa ou por ilegalidade, sem que às proponentes caiba direito a reclamação ou pedido de indenização de qualquer espécie.

13.10. Reserva-se a Prefeitura o direito de, em qualquer fase desta Pré-Qualificação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente neste procedimento.

13.11. A Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e da documentação apresentada, podendo o Agente de Contratação inabilitá-la, caso seja constatada a ocorrência de imprecisão ou falsidade das informações e/ou da documentação

apresentada.

13.12. Não será permitido a qualquer proponente solicitar a retirada de documentação após a sua entrega.

13.13. Os casos omissos serão decididos pela Agente de Contratação.

13.14. O resultado da Pré-Qualificação será divulgado, no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, no Site Eletrônico Oficial do Município e no Portal de Licitações do TCE-CE.

Acarape/CE, 29 de julho de 2025.



Jonas Campelo Nogueira
Secretaria de Educação, Cultura

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II – MAPA DE RISCOS

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A construção de uma escola padrão é uma necessidade imperativa para garantir um ensino de qualidade e equitativo para todos os alunos. Uma infraestrutura adequada não é apenas um luxo, mas um componente fundamental que impacta diretamente o processo de aprendizagem, o bem-estar da comunidade escolar e o desenvolvimento socioeconômico de uma região.

Abaixo, detalhamos os principais motivos que justificam a implementação de um projeto de escola padrão:

1. Melhoria da Qualidade do Ensino e Aprendizagem

Ambiente Propício ao Aprendizado: Escolas com infraestrutura padrão oferecem salas de aula bem iluminadas, ventiladas e com mobiliário adequado, criando um ambiente mais confortável e propício à concentração e ao aprendizado. A ausência de condições básicas (como telhados gotejantes, banheiros precários ou falta de espaço) prejudica significativamente a capacidade dos alunos de se dedicarem aos estudos.

Recursos Didáticos e Tecnológicos: Um projeto padrão geralmente inclui espaços dedicados como laboratórios de ciências, informática e bibliotecas. Esses recursos são essenciais para complementar o ensino em sala de aula, permitir a experimentação, a pesquisa e o acesso a novas tecnologias, preparando os alunos para os desafios do século XXI.

Espaços para Atividades Extracurriculares: Escolas padrão são projetadas para incluir quadras esportivas, pátios amplos e auditórios, que são vitais para o desenvolvimento integral dos alunos. Atividades físicas, artísticas e culturais contribuem para a saúde, socialização e o desenvolvimento de habilidades não-cognitivas.

2. Saúde, Segurança e Bem-Estar

Condições Sanitárias Adequadas: Banheiros limpos e em número suficiente, bebedouros e áreas de alimentação higienizadas são cruciais para a saúde dos alunos e funcionários. A falta dessas condições pode levar à proliferação de doenças e ao desconforto, afetando a frequência escolar.

Segurança Estrutural e Prevenção de Acidentes: Edificações que seguem padrões de engenharia e segurança minimizam riscos de acidentes, incêndios ou desabamentos. Uma escola segura transmite confiança à comunidade e garante a integridade física de todos.

Acessibilidade: Uma escola padrão deve ser projetada com acessibilidade universal em mente, garantindo que alunos com deficiência tenham pleno acesso a todas as dependências e atividades, promovendo a inclusão e a equidade.

3. Valorização do Corpo Docente e Comunitário

Ambiente de Trabalho Motivador: Professores e funcionários merecem um local de trabalho digno e equipado. Salas de professores adequadas, espaços para planejamento e recursos de apoio contribuem para a motivação, o desempenho profissional e a permanência de bons educadores.

Engajamento da Comunidade: Uma escola bem estruturada e equipada tende a ser um ponto focal para a comunidade. Espaços para reuniões, eventos e atividades comunitárias fortalecem os laços entre a escola e as famílias, potencializando o apoio mútuo no processo educativo.

4. Sustentabilidade e Eficiência

Uso Eficiente de Recursos: Projetos de escolas padrão podem incorporar soluções de sustentabilidade, como captação de água da chuva, energia solar e iluminação natural,

reduzindo custos operacionais a longo prazo e promovendo a educação ambiental.

Durabilidade e Manutenção: Construções que seguem padrões de qualidade tendem a ser mais duráveis e exigem menos manutenção corretiva, otimizando o investimento público e garantindo a longevidade da edificação.

5. Equidade e Redução de Desigualdades

Oportunidades Iguais: A construção de escolas padrão em áreas desfavorecidas é uma ferramenta poderosa para reduzir as desigualdades educacionais. Ela oferece as mesmas oportunidades de aprendizado e desenvolvimento que são acessíveis a alunos de regiões mais privilegiadas, contribuindo para a mobilidade social e o desenvolvimento regional.

Em suma, a construção de uma escola padrão vai além de erguer paredes; trata-se de investir no futuro, na formação de cidadãos mais capacitados e em uma sociedade mais justa e desenvolvida. É um compromisso com a educação de qualidade como direito fundamental e pilar de progresso.

Com base na análise completa do processo administrativo consolidado, a contratação futura é considerada essencial para solucionar os problemas de infraestrutura viária identificados em Acarape. Este passo está em total conformidade com os princípios de eficiência, interesse público e planejamento estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, mais especificamente nos arts. 5º, 6º, 11 e 18, §2º. A execução do projeto resolverá os problemas identificados, reforçará a segurança e contribuirá para o desenvolvimento sustentável do município.

02. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria de Educação

Ordenador de Despesas: Jonas Campelo Nogueira

03. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender a necessidade de construção de escolas tipo padrão PMA no Município de Acarape/CE, conforme identificado no Documento de Formalização da Demanda (DFD). Em suma, trata-se de investir no futuro, na formação de cidadãos mais capacitados e em uma sociedade mais justa e desenvolvida. É um compromisso com a educação de qualidade como direito fundamental e pilar de progresso.

Diante da relevância da demanda, os padrões mínimos de qualidade e desempenho definidos incluem a utilização de materiais de alta durabilidade e técnicas avançadas de pavimentação asfáltica, assegurando a longa vida útil e a resistência aos efeitos climáticos e ao tráfego intenso. Tais especificações são exigidas para atender aos elevados padrões de qualidade esperados, conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, garantindo a eficiência econômica e operacional da contratação. As métricas objetivas, como prazos de execução otimizados e capacidade técnica comprovada para execução de obras de infraestrutura, são cruciais para aferir a idoneidade dos licitantes.

A não utilização do catálogo eletrônico de padronização se justifica pela inexistência de itens que atendam especificamente aos requisitos técnicos complexos e personalizados da presente demanda. A vedação de indicação de marcas ou modelos específicos será a regra, salvo mediante justificativa técnica que resguarde a competitividade e evite qualquer direcionamento indevido.

Com relação à sustentabilidade, serão incorporados critérios como o uso de materiais recicláveis e a redução da geração de resíduos, conforme diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. A entrega eficiente e o suporte técnico, embutidos nos padrões

operacionais, são fundamentais para garantir a eficácia do projeto, minimizando custos administrativos elevados.

Os requisitos para o levantamento de mercado englobam a capacidade dos fornecedores de cumprirem os critérios técnicos e operacionais estabelecidos, sem preamar a solução final. A flexibilidade será considerada apenas quando indispensável para não comprometer a competição, sempre dentro da adequação necessária a demanda.

Em resumo, os requisitos definidos são elaborados com base nas necessidades identificadas no DFD, atendendo as disposições da Lei nº 14.133/2021, notadamente os artigos 5º e 18, e servirá como orientação técnica para o levantamento de mercado. Estes requisitos fundamentarão a escolha da solução mais vantajosa e alinhada aos interesses públicos do município, contribuindo para a otimização do uso dos recursos disponíveis.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação de construção de escola padrão PMA do Município de Acarape. Este estudo visa prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual, alinhado aos princípios dos arts. 5º e 11, de forma neutra e sistemática.

O objeto desta contratação é classificado como prestação de serviços de obra, conforme descrito na "Descrição da Necessidade da Contratação" e na "Descrição dos Requisitos da Contratação". Este projeto envolve a execução de obras de construção de escola padrão PMA.

A pesquisa de mercado, tem como base, o orçamento realizado em 30.05.2025, considerando as tabelas Seinfra 28.1, Sinapi 04/2025 com desoneração e Orse 2025/03.

As alternativas levantadas incluem a terceirização integral das obras para empreiteiras especializadas, e execução direta pelo município com possibilidade de consórcio com outros município. Cada alternativa foi analisada considerando critérios técnicos, econômicos, operacionais e de sustentabilidade. No caso de obras, a terceirização via empreiteira se destacou com propostas mais competitivas em termos de prazos e garantia de qualidade.

A opção pela terceirização integral foi justificada pela capacidade de oferecer eficiência, economicidade e viabilidade operacional em alinhamento ao 'Resultados Pretendidos'. Considerou-se também o custo total de propriedade, a disponibilidade de tecnologias sustentáveis, a facilidade de manutenção e a continuidade das obras, aspectos essenciais para a execução bem-sucedida do projeto.

Com base no levantamento de mercado e Dados da Pesquisa, recomenda-se a abordagem de terceirização integral como a mais eficiente, assegurando competitividade e transparência no processo, conforme os arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, sem antecipar a modalidade de licitação adequada.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na pre-qualificação de empresas para a contratação dos serviços construção de escola padrão PMA no município de Acarape. Este processo visa garantir que os fornecedores possuem a capacidade técnica e financeira necessária para assegurar a qualidade, durabilidade e funcionalidade das obras a serem executadas, alinhando-se diretamente a necessidade identificada e aos requisitos estabelecidos.

Os elementos que compõem a solução incluem a análise detalhada da capacidade técnica dos fornecedores, a avaliação de sua saúde financeira e a comprovação de experiência

anterior compatível com o objeto da contratação. Esses componentes são integrados de forma a garantir que apenas empresas qualificadas avancem para a fase licitatória, o que otimiza o processo e mitiga riscos de obras mal executadas ou atrasadas. A decisão de realizar a pre-qualificação baseia-se em levantamentos de mercado que confirmam a necessidade de assegurar a qualidade e eficiência nas etapas construtivas.

Ao garantir que apenas licitantes previamente aprovados participem da fase final da licitação, a solução confirma seu alinhamento com os princípios de eficiência, economicidade, e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021. A solução não apenas satisfaz a necessidade inicial de contratação com qualidade, mas também promove um processo seletivo isonômico e transparente, sendo a alternativa mais tecnicamente e operacionalmente adequada conforme os dados avaliados no Estudo Técnico Preliminar.

6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 28.317.204,41 (vinte e oito milhões trezentos e dezessete mil, duzentos e quatro reais e quarenta e um centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo:

Etapa	Descrição da Etapa	Investimento Previsto	Data de início	Data Final	Duração (Dias)
1	Escola Padrão PMA 01	R\$ 6.176.668,89	30-ago-25	30-ago-26	366
2	Escola Padrão PMA 02	R\$ 6.868.721,69	30-ago-25	30-ago-26	366
3	Escola Padrão PMA 03	R\$ 7.103.169,22	01-set-26	1-set-27	366
4	Escola Padrão PMA 04	R\$ 8.168.644,61	01-set-27	1-set-28	367
Valor Total Investido		R\$ 28.317.204,41	Vinte e Oito Milhões Trezentos e Dezessete Mil, Duzentos e Quatro Reais e Quarenta e Um Centavos		

07. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial do parcelamento do objeto de contratação, conforme o art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, indica que tal prática visa ampliar a competitividade, conforme disposto no art. 11, e deve ser promovida quando viável e vantajosa para a Administração. Esta análise é obrigatória no ETP, conforme o art. 18, §2º. Para o presente projeto de pavimentação viária e construção de contorno viário, avaliou-se a possibilidade de divisão por itens, lotes ou etapas, considerando a solução como um todo e os critérios de eficiência e economicidade conforme o art. 5º.

Ao avaliar a possibilidade de parcelamento, considerou-se que o objeto permite divisão por itens, lotes ou etapas, conforme §2º do art. 40. A pesquisa de mercado identificou a disponibilidade de fornecedores especializados para distintas partes do projeto, o que potencializa a competitividade e adequa os requisitos de habilitação de forma proporcional. A fragmentação do processo licitatório pode facilitar o aproveitamento do mercado local e gerar ganhos logísticos, conforme as demandas dos setores e revisões técnicas conduzidas. Apesar da viabilidade do parcelamento, a execução integral da obra pode se mostrar mais vantajosa em virtude de garantir economia de escala e gestão contratual eficiente, conforme indicado pelo art. 40, §3º. A consolidação assegura a funcionalidade de um sistema único e integrado e pode atender demandas de padronização e exclusividade, quando necessárias. Além disso, a redução de riscos associados a integridade técnica e a responsabilidade é um fator crucial em obras de grande porte, promovendo a economia e a gestão coesa.

A decisão impacta a gestão e fiscalização do contrato. Uma execução consolidada simplifica a gestão e preserva a responsabilidade técnica, enquanto o parcelamento permite um

acompanhamento mais preciso de entregas descentralizadas, resultando em maior complexidade administrativa. Considerando a capacidade institucional existente, assim como os princípios de eficiência estipulados no art. 5º, a execução integral oferece melhores condições operacionais a Administração.

A recomendação técnica final e a preferência pela execução integral, considerando-a mais vantajosa a Administração. Esta opção está alinhada aos resultados pretendidos, conforme a seção específica, a economicidade e competitividade, conforme os arts. 5º e 11, e respeita os critérios detalhados no art. 40. Ao garantir o cumprimento das diretrizes de planejamento e execução sem lacunas operacionais ou legais, a execução integral otimiza a resposta as necessidades públicas prioritárias.

08. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação com os instrumentos de planejamento, conforme os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, visa antecipar demandas e otimizar o uso do orçamento público. A presente contratação, relacionada a construção de escola tipos padrão PMA no município de Acarape/CE, depende da coerência, eficiência e economicidade, como destacado nos artigos 5º e 11. Segundo a descrição da necessidade da contratação, o foco é garantir infraestrutura adequada que contribua para o desenvolvimento da educação no município.

Foi identificado um Plano de Contratação Anual (PCA) específico para este processo administrativo, as escolas tipo Padrão PMA 01 e PMA 02, sendo as demais, a serem planejadas ao exercícios seguintes.

No entanto, as escolas tipo Padrão PMA 03 e 04, preve-se a inclusão destas no PCA aos anos seguintes, além da implementação de medidas de gestão de riscos de modo a assegurar a economicidade e competitividade exigidas pela legislação, conforme o art. 5º. Portanto, mesmo sem a previsão atual no PCA, o comprometimento com medidas corretivas garante que a contratação continue a contribuir para a competitividade e para resultados vantajosos, em concordância com o art. 11, promovendo a transparência no planejamento e a adequação aos resultados pretendidos. Assim, reforça-se o compromisso com a melhoria do planejamento estratégico municipal e a adequação as legislações vigentes.

09. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a construção de uma escola tipo padrão são abrangentes e visam impactar positivamente diversos aspectos do desenvolvimento educacional e social. Abaixo, listo os principais resultados esperados:

Melhoria Significativa no Desempenho Acadêmico: criação de um ambiente de aprendizagem mais estimulante e confortável, que favorece a concentração e a absorção do conteúdo; acesso a recursos didáticos modernos (laboratórios, bibliotecas equipadas, tecnologia), que enriquecem o processo de ensino e aprendizagem; redução da evasão escolar e aumento da frequência, pois um ambiente agradável e funcional incentiva a permanência dos alunos.

Promoção da Saúde e Bem-Estar dos Alunos e Funcionários: garantia de condições sanitárias adequadas (banheiros limpos e suficientes, água potável), prevenindo doenças e promovendo a higiene; ambientes bem ventilados e iluminados, que contribuem para a saúde respiratória e visual; espaços seguros e acessíveis, minimizando riscos de acidentes e promovendo a inclusão de todos.

Desenvolvimento Integral dos Alunos: disponibilidade de espaços para atividades esportivas,

artísticas e culturais (quadras, pátios, auditórios), essenciais para o desenvolvimento físico, social e emocional; estímulo à criatividade, ao pensamento crítico e à resolução de problemas através de recursos e metodologias variadas; formação de cidadãos mais completos, com habilidades socioemocionais desenvolvidas.

Valorização e Motivação do Corpo Docente: oferta de um ambiente de trabalho digno e equipado, com salas de professores adequadas e recursos de apoio; melhora na qualidade das condições de trabalho, o que pode atrair e reter profissionais qualificados; aumento da produtividade e da satisfação profissional dos educadores.

Fortalecimento do Vínculo Comunidade-Escola: a escola se torna um polo de referência para a comunidade, oferecendo espaços para reuniões, eventos e atividades que integram pais, alunos e moradores; maior participação das famílias na vida escolar, resultando em um apoio mais efetivo ao processo educativo; criação de um senso de pertencimento e orgulho pela instituição.

Otimização de Recursos e Sustentabilidade: construções duráveis e de qualidade que demandam menos manutenção a longo prazo, otimizando o investimento público; possibilidade de incorporar soluções sustentáveis (energia solar, captação de água da chuva), gerando economia de recursos e promovendo a consciência ambiental.

Redução das Desigualdades Educacionais: oferta de um padrão de qualidade educacional uniforme, independentemente da localização geográfica ou do nível socioeconômico da comunidade; garantia de que todos os alunos tenham acesso às mesmas oportunidades de desenvolvimento e aprendizado, contribuindo para a equidade social.

Em síntese, a construção de uma escola tipo padrão busca criar um ecossistema educacional robusto e equitativo, que não apenas melhora o ensino e a aprendizagem, mas também promove a saúde, o bem-estar e o desenvolvimento integral de toda a comunidade escolar, resultando em uma sociedade mais educada e próspera.

Em última análise, os resultados pretendidos buscam justificar o dispêndio de recursos, promovendo uma aplicação eficiente e eficaz dos mesmos, assegurando que as ações estejam em consonância com os objetivos institucionais e o interesse público. Assim, reafirma-se o compromisso com os princípios de transparência, eficiência e competitividade, conforme delineado no art. 11 da Lei nº 14.133/2021. Este alinhamento garante que a execução do projeto não somente atenda as expectativas da administração pública em termos de qualidade e desempenho, mas também contribua para um desenvolvimento sustentável e harmônico da educação do município.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de resultados pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público, com base na descrição da necessidade da contratação. Essas medidas integrarão o planejamento e articulação com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como instalação de infraestrutura e adequação de espaço físico, serão descritos detalhadamente, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, como uso de ferramentas e boas práticas, assegurando os resultados

previstos, segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos. conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT. Essas providencias integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestao de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, alinhadas a resultados pretendidos, sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, considerando um objeto simples que dispensa ajustes prévios.

11. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

A análise do sistema de registro de preços (SRP) e da contratação tradicional e orientada pelos princípios e objetivos delineados nos artigos 5º, 11, e 18 da Lei nº 14.133/2021, especificamente no que concerne a eficiência, economicidade, e alinhamento ao planejamento estratégico da Administração Pública de Acarape/CE.

Considerando o objeto da contratação, que visa a construção de escola tipo padrão PMA no município de Acarape/CE, torna-se essencial avaliar se a natureza dos serviços de engenharia e compatível com as características desejáveis para adoção do SRP.

O SRP configura-se como uma ferramenta vantajosa em contratações que requeiram padronização, repetitividade e expectativas incertas de quantidade ou que demandem entregas fracionadas, como ocorre com insumos contínuos ou serviços periódicos. No entanto, no presente caso, as demandas são pontuais com metas definidas, sugerindo que uma contratação tradicional, especificamente via licitação específica, poderia melhor atender ao interesse público. Essa modalidade promove maior segurança jurídica e eficácia imediata, características fundamentais para assegurar que obras de infraestrutura de tal porte sejam finalizadas com sucesso e dentro dos parâmetros de qualidade estabelecidos.

Sob o prisma econômico, a contratação tradicional para grandes obras, como as mencionadas, propicia otimização do orçamento alocado a vista da alocação dos esforços administrativos e com a especificidade técnica requerida. Embora o SRP promova economia de escala e reduza os esforços administrativos mediante compras compartilhadas, neste caso, a complexidade técnica e a singularidade das obras favorecem uma abordagem onde o controle direto e a gestão estruturada sejam privilegiados para atingir os resultados pretendidos com a eficácia desejada.

A decisão sobre a modalidade de contratação deve também considerar a capacidade administrativa para gerir e fiscalizar o contrato de forma eficaz. Considerando o contexto operacional para este processo, a escolha por uma contratação tradicional se mostra adequada por garantir que apenas fornecedores aptos e com comprovada experiência participem do processo, assegurando que a execução seja realizada dentro dos padrões técnicos almejados.

Em conclusão, a recomendação fundamenta-se na adoção de uma contratação tradicional, preferencialmente uma licitação específica, como a alternativa mais adequada para otimizar recursos, assegurar eficiência, agilidade e competitividade na construção de escola tipo padrão no município de Acarape/CE, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

12. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação para a prestação de serviços de construção de escola padrão PMA no município de Acarape/CE, e uma questão a ser considerada com base em critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos conforme determinado pela Lei nº 14.133/2021, especificamente nos arts. 5º, 15 e 18, §1º, inciso I. A natureza do objeto de contratação, que envolve obras de construção de escola padrão PMA de significativa complexidade técnica e demanda de capacidade operacional, sugere que a admissão de consórcios pode ser vantajosa. Com a possibilidade de somatório de capacidades técnicas e financeiras, os consórcios são capazes de atender a requisitos que um único fornecedor poderia enfrentar dificuldades em prover. Isso se alinha com os princípios de eficiência e economicidade, conforme a maximização dos recursos disponíveis e a garantia de execução competente.

No entanto, o contexto operacional e os resultados pretendidos pela Administração exigem a consideração de impactos adicionais, como o aumento da complexidade na gestão e fiscalização contratual que a participação de consórcios pode acarretar atribuição de responsabilidade solidária entre os consorciados e a exigência de compromisso de constituição, além da escolha de uma empresa líder, são fatores que, se não geridos adequadamente, podem comprometer a eficiência e a segurança jurídica da execução contratual prevista no art. 5º. Tais complexidades devem ser ponderadas frente a simplicidade e a possível redução de custos administrativos proporcionadas por um único fornecedor. Assim, uma vedação não fundamentada pode inibir a competitividade e isonomia entre os licitantes previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

A análise também deve contemplar a necessidade de que os consórcios contribuam para um desenho contratual que assegure a qualidade das obras e a conformidade técnica com as necessidades da contratação, conforme descrito na "Descrição da Necessidade da Contratação" e no "Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade". Assim, a decisão pela vedação ou admissão de consórcios será fundamentada, garantindo que seja a mais adequada a legislação vigente e aos interesses públicos, respeitando os princípios da eficiência, economicidade e legalidade, alinhada aos resultados que se pretendem alcançar, conforme estabelecido na base legal do ETP.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é essencial para garantir a eficiência e a economicidade nas contratações da Administração Pública. Contratações correlatas são aquelas com objetos semelhantes ou complementares a solução proposta, enquanto contratações interdependentes são aquelas que precisam ocorrer antes ou que dependem da execução da atual para operarem corretamente. Considerar essas contratações permite evitar redundâncias, aproveitar economias de escala e evitando sobreposições, o que contribui para um planejamento integrado e eficiente, em conformidade com os princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A partir das informações já existentes nas seções "Descrição dos Requisitos da Contratação", "Descrição da Solução como um Toda", "Estimativa de Valores" e "Providências a Serem Adotadas", observa-se que para a solução em questão, que envolve construção de escola padrão, ainda não há evidências de contratações passadas, atuais ou futuras diretamente relacionadas em termos técnicos, operacionais ou logísticos. Contudo, garante-se que esta análise seja contínua para identificar oportunidades de agrupamento de objetos semelhantes, caso venham a surgir demandas correlatas, visando potencializar a

padronização e a economia de escala.

Concluindo, a revisão das contratações correlatas e interdependentes não revelou necessidades imediatas de ajuste nos quantitativos ou nas especificações técnicas indicadas. Não foram encontradas contratações preexistentes que demandem substituição ou adequação no contexto identificado, e não há dependência de infraestrutura ou serviços adicionais que possam impactar a execução independente do objeto atual. Sendo assim, as providências a serem adotadas seguirão os parâmetros estabelecidos, podendo ser revistos caso novos dados surjam, sempre assegurando a harmonia e integridade do planejamento contratual, conforme o §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Na execução dos serviços de construção de escola tipo padrão no município de Acarape/CE, potenciais impactos ambientais foram identificados ao longo de todo o ciclo de vida do projeto, conforme previsto no art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021. Esses impactos incluem a geração de resíduos sólidos. Para mitigar tais impactos e assegurar a sustentabilidade, conforme o art. 5º, medidas específicas são propostas. A logística reversa para reciclagem de materiais e a remoção de resíduos.

A análise técnica do ciclo de vida do projeto enfatiza a importância de práticas sustentáveis que incluem, entre outras, o uso de materiais recicláveis e técnicas que minimizam a emissão de poluentes. A escolha criteriosa de fornecedores que possibilitam tais práticas é essencial, assegurando não só a eficácia do projeto sob a ótica ambiental mas também econômica. O uso de insumos biodegradáveis e a implementação de um plano de gestão de resíduos serão cruciais. Ademais, a integração de soluções tecnológicas que viabilizem uma manutenção eficiente a longo prazo e recomendada para inclusão no Termo de Referência, alinhando-se ao art. 6º, inciso XXIII.

As medidas mitigadoras propostas não apenas visam a redução dos impactos ambientais, como também buscam otimizar o uso de recursos naturais, promovendo a eficiência energética e o desenvolvimento urbano sustentável. Essas ações são consideradas essenciais para atingir os resultados pretendidos, sem incorrer em barreiras competitivas indevidas, conforme articulação no art. 11. Assim, enfatiza-se que tais medidas são justificadas técnica e economicamente, garantindo que a contratação não só atenda ao objeto proposto, mas também promova sustentabilidade ao longo de todo seu ciclo de vida, de acordo com o planejamento sustentável descrito no art. 12 da Lei.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente análise conclui que a contratação proposta para a pré-qualificação de empresas para os serviços de construção de escola padrão PMA no município de Acarape é viável e vantajosa. Esta conclusão é respaldada pelos levantamentos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos delineados ao longo do Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme estipulado pelo art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, que orienta a elaboração do Termo de Referência (art. 6º, inciso XXIII). A contratação atende integralmente aos princípios de eficiência e interesse público previstos no art. 5º, além de demonstrar vantajosidade econômica e legalidade conforme o art. 11 da referida lei.

Com base nas estimativas de quantidades e valores, e nas condições operacionais identificadas no orçamento, a escolha pela pré-qualificação se justifica pela mitigação de riscos operacionais e pela garantia de que apenas fornecedores com capacidade técnica



comprovada participação das etapas subsequentes, garantindo a qualidade exigida e a mitigação de eventuais riscos. Esse procedimento preliminar configura-se como uma decisão estratégica essencial para assegurar a eficiência na alocação de recursos públicos e a execução satisfatória das obras, conforme alinhado nos objetivos do planejamento estratégico e disposto no art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, a realização da pré-qualificação é recomendada, pois fornece uma base sólida e transparente para o processo de licitação futura, evitando retrabalhos e garantindo maior celeridade e segurança no processo licitatório, atendendo aos princípios de economicidade e eficiência (art. 5º). Em caso de limitações identificadas, como dados de mercado insuficientes ou riscos não devidamente mapeados, a administração deve tomar medidas corretivas, garantindo a atualização contínua dos dados e assegurando-se de que todas as informações necessárias estejam adequadamente consolidadas, promovendo um processo robusto e alinhado as diretrizes legais e administrativas.

Acarape/CE, 07 de Julho de 2025.

João Paulo de Sousa Silva
João Paulo de Sousa Silva
Portaria nº 063/2025

MAPA DE RISCOS

01. OBJETO

pré-qualificação para serviço de construção de escolas públicas modelo padrão PMA no município de Acarape/CE.

02. RISCOS


RISCO 01	INADEQUAÇÃO PARA PROVIMENTO DOS SERVIÇOS NA QUALIDADE, QUANTIDADE E CUSTO
Fase de análise	Planejamento
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta
Dano	Aumento dos custos de implantação e inadequação dos serviços.
Ações Preventivas	Estabelecimento de cronograma detalhado com prazos específicos para cada etapa do processo de publicação.
Ações de Contingência	Monitoramento constante do andamento das atividades, com identificação precoce de possíveis desvios.
RISCO 02	RISCOS QUE OCORREM EVENTOS DA CONSTRUÇÃO QUE IMPEÇAM O CUMPRIMENTO DO PRAZO OU QUE AUMENTEM OS CUSTOS
Fase de análise	Gestão/execução do objeto.
Probabilidade	() Baixa (X) Média () Alta
Dano	Atraso o cronograma e/ou aumento de custos.
Ações Preventivas	Contratação de seguro de risco de engenharia.
Ações de Contingência	Utilização de ferramentas tecnológicas de verificação de alterações.
RISCO 03	A CONTRATAÇÃO NÃO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
Fase de análise	Gestão/execução do objeto
Probabilidade	() Baixa (X) Média () Alta
Dano	Má execução na execução do objeto.
Ações Preventivas	Tomar medidas e solicitar garantias na seleção criteriosa da empresa.
Ações de Contingência	Definir previamente aplicação de penalidades.
RISCO 04	RECUSA NA ASSINATURA DO INSTRUMENTO
Fase de análise	Gestão do contrato
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta
Dano	Não formalização de instrumento.
Ações Preventivas	Convocar remanescentes, se houver, contratar emergencialmente.
Ações de Contingência	Definir previamente aplicação de penalidade.
RISCO 05	ATRASSO NO CUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENTREGA
Fase de análise	Gestão do contrato.
Probabilidade	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	Atraso no cronograma e/ou aumento dos custos.
Ações Preventivas	Estabelecimento de cronograma das atividades, com

	identificação para cada etapa do processo de publicação.
Ações de Contingência	Monitoramento constante do andamento das atividades com identificação precoce de possíveis desvios.
RISCO 06	RISCO AMBIENTAL E CLIMÁTICO
Fase de análise	Gestão do contrato.
Probabilidade	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	Atraso no cronograma e/ou aumento nos custos.
Ações Preventivas	Realização de estudos prévios de impacto ambiental e análise climático para identificar possíveis variações climáticas que possam afetar a execução do serviço.
Ações de Contingência	Monitoramento constante do andamento das atividades, com identificação precoce de possíveis desvios.
RISCO 07	RISCO DE FLUTUAÇÃO NOS CUSTOS DOS INSUMOS
Fase de análise	Gestão do contrato.
Probabilidade	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	Aumento nos custos.
Ações Preventivas	Estabelecimento de contratos com fornecedores com cláusulas que preveem a possibilidade de variação nos preços dos insumos.
Ações de Contingência	Monitoramento constante do mercado para antecipar e avaliar variações nos custos dos materiais.
RISCO 08	RISCO DE DESGASTE PREMATURO APÓS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO
Fase de análise	Gestão do contrato.
Probabilidade	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	Realização de novo processo licitatório/aumento de custos.
Ações Preventivas	Implementação de práticas de manutenção preventiva após a conclusão do serviço.
Ações de Contingência	Estabelecimento de garantias contratuais para cobrir eventuais problemas de desgaste prematuro.

3. CONCLUSÃO

A gestão proativa desses riscos é essencial para garantir o sucesso da contratação e a efetiva construção de escolas públicas modelo padrão PMA, no município de Acarape, proporcionando um serviço de qualidade para toda a comunidade.

Acarape/CE, 07 de Julho de 2025.


 João Paulo de Sousa Silva
 Portaria nº 063/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa **PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS PÚBLICAS MODELO PADRÃO PMA NO MUNICÍPIO DE ACARAPE**, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviços de obras, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. Atualmente o valor global estimado para a Construção de uma Escola Padrão PMA é de R\$ 6.176.668,89 (seis milhões cento e setenta e seis mil seiscientos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), orçamento com data de 30/05/2025, com base nas tabelas Seinfra 28.1, Sinapi 04/2025 com desoneração e Orse 2025/03.

2.2. A utilização do projeto padrão acarreta em economia de tempo na elaboração dos processos licitatórios e na padronização das obras, a utilização de um projeto padrão em não significa que todas as obras terão o mesmo valor, a execução em diferentes ambientes acarretara em valores diferentes por conta das especificidades de cada local, cita-se aqui a diferença na resistência dos solos, a necessidade ou não da execução de fossas e sumidouros, a geometria do terreno que ira impactar diretamente no valor do muro de fechamento, dentre outros fatores.

2.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 28.317.204,41 (vinte e oito milhões trezentos e dezessete mil, duzentos e quatro reais e quarenta e um centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo:

Etapa	Descrição da Etapa	Investimento Previsto	Data de início	Data Final	Duração (Dias)
1	Escola Padrão PMA 01	R\$ 6.176.668,89	30-ago-25	30-ago-26	366
2	Escola Padrão PMA 02	R\$ 6.868.721,69	30-ago-25	30-ago-26	366
3	Escola Padrão PMA 03	R\$ 7.103.169,22	01-set-26	1-set-27	366
4	Escola Padrão PMA 04	R\$ 8.168.644,61	01-set-27	1-set-28	367
Valor Total Investido		R\$ 28.317.204,41	Vinte e Oito Milhões Trezentos e Dezessete Mil, Duzentos e Quatro Reais e Quarenta e Um Centavos		

2.4. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como obra e/ou serviço comum de engenharia, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O prazo de vigência da contratação é definido de acordo com o cronograma fisco-financeiro a cada orçamento.

2.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. No tocante à modalidade de licitação, se adotará o procedimento de Concorrência, preferencialmente em sua forma Eletrônica, pois trata-se da construção de escolas públicas modelo padrão PMA no município de Acarape/CE.

3.3. Dada a natureza dos serviços, estes, por possuir padrão de desempenho e qualidade

que podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, conforme justificativas constantes no Estudo Técnico Preliminar.

3.3. O valor estimado de contratação tem como base estudo preliminar elaborado pelo Setor de Engenharia do município, considerando que o primeiro prevê os custos a serem gastos na Secretarias requisitante. O custo estimado de acordo com a tabela Seinfra 28.1, Sinapi 04/2025 com desoneração e Orse 2025/03, respeitando a legislação, a Administração optou por este regime.

3.4. Por fim, a necessidade da contratação, versa sobre o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, no tocante as sanções administrativas, o regime sancionador adota uma interpretação sistemática e teleológica das normas que regulamentam matéria conforme art. 7º, inciso I da IN nº 40/2020 e inciso I do § 1º do art. 18 da Lei Federal 14.133/2021.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025 – Escola Padrão PMA 01 e 02.

4.2. Das Escolas Padrão PMA 03 e 04, a serem incluídas no PCA aos anos posteriores.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

7.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços quando da publicação do Edital de Concorrência Eletrônica é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00hrs horas às 14:00hrs.

7.1.1. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

7.2. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.3. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

8. GARANTIA DE PROPOSTA E GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Será exigida a garantia de contratação e de execução contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

8.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

8.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

8.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

9.2. É vedada a subcontratação completa ou das parcelas principais "parcelas de maior relevância técnica" do objeto da contratação;

9.3. A subcontratação fica limitada a 30% dos quantitativos gerais do objeto, deste que a subcontratada comprove os requisitos de qualificação técnica exigida no Edital.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é determinado pelo cronograma físico-financeiro, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo melhor preço.

Forma de execução

12.2. O serviço objeto da futura contratação, são serviços não contínuos ou contratados por escopo: aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente,

pelo prazo necessário à conclusão do objeto (art. 6º, XVII da Lei nº 14.133/2021).

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.

13.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:

13.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:

13.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

13.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

13.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

13.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

13.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI; detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

13.3.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/21), devendo ser observado e apresentado, se for:

a.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

a.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

a.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

a.4. Sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal - SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

a.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

a.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

a.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

a.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

a.9. Ato de autorização para o exercício da atividade.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

B. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

b.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b.3. Prova de regularidade com a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

b.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

b.6. Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Esta declaração ficará dispensada em caso de procedimento eletrônico onde o proponente opte por assinalar a opção constante do sistema).

b.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

b.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

C. Qualificação Econômico-Financeira:

c.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente de origem)

c.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço

patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

c.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

c.5. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

c.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

D. Qualificação Técnica:

- Qualificação técnico-operacional

d.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

d.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

d.3. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou Conselho Competente no qual conste os nomes dos seus responsáveis técnicos com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação;

d.4. Comprovação de aptidão técnica-operacional para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

d.5. Para fins da comprovação referente a qualificação do item anterior, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas, observadas as parcelas de maior relevância técnica:

d.5.1. Quanto aos itens de maior relevância para a Pré-qualificação, conforme determina a Lei 14.133/2021 serão de itens que apresentam valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento).

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	UNIDADE	QUANTIDADE LICITADA	QUANTIDADE SOLICITADA PARA COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA	PERCENTUAL
04216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019.	SINAPI	M2	2.148,20	214,80 M2 (10% do total)	9,30 %
Para a comprovação de capacidade técnica deste item, será necessário apresentar o total executado de 214,80 M2 de TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO						
S12508	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC75 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 6,0 a 10,0m, pintado 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada.	ORSE	m2	2.148,20	214,80 M2 (10% do total)	9,05 %
Para a comprovação de capacidade técnica deste item, será necessário apresentar o total executado de 214,80 M2 de Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC75 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 6,0 a 10,0m, pintado 1 d oxido ferro +						

		2 d esmalte epóxi branco.
C1807	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA.	SEINFRA M2 860,51 430,25 M2 (50% do total) 5,62 % Para a comprovação de capacidade técnica deste item, será necessário apresentar o total executado de 430,25 M2 de MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA
18583	ENGENHEIRO PLENO (Civil, Eletricista, Mecânico)	SEINFRA Mês 12,00 - 5,56 % Para a comprovação de capacidade técnica deste item, será necessário apresentar 1 Engenheiro Civil, 1 Engenheiro Eletricista e 1 Engenheiro Mecânico, com experiência comprovada através de atestados de execução de obras devidamente cadastrados junto ao CREA, o profissional em questão deverá fazer parte do quadro técnico da empresa.
C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO).	SEINFRA M2 1.501,92 750,96 M2 (50% do total) 4,22 % Para a comprovação de capacidade técnica deste item, será necessário apresentar o total executado de 750,96 M2 de PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO).

- Referente ao item "TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019", fora solicitado 10% do quantitativo total a ser executado;

- Referente ao item "Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC75 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 6,0 a 10,0m, pintado 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas – Executada.", fora solicitado 10% do quantitativo total a ser executado;

- Referente ao item "ENGENHEIRO PLENO (Civil, Eletricista, Mecânico)", fora solicitado a apresentação de 1 Engenheiro Civil, 1 Engenheiro Eletricista e 1 da Engenheiro Mecânico;

- Referente ao item "MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA", fora solicitado 50% do quantitativo total a ser executado;

- Referente ao item "PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)", fora solicitado 50% do quantitativo total a ser executado;

d.5.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

d.5.3. Declaração de que possui em seu quadro, pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, que se responsabilizará pelos trabalhos, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 67, da Lei nº 14.133/2021, apresentando, no mínimo, os seguintes profissionais: 1 Engenheiro Civil, 1 Engenheiro Eletricista e 1 da Engenheiro Mecânico.

- Qualificação técnico-profissional

d.5.4. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica - (profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA e/ou CAU) que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme planilha abaixo:

d.5.4.1. Quanto aos itens de maior relevância para a Pré-qualificação, conforme determina a Lei 14.133/2021 serão de itens que apresentam valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento).

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	UNIDADE	QUANTIDADE LICITADA	QUANTIDADE SOLICITADA PARA COMPROVAÇÃO	PERCENTUAL
--------	----------------------	-------	---------	---------------------	--	------------

		CAPACIDADE TÉCNICA				
94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019.	SINAPI	M2	2.148,20	214,80 M2 (10% do total)	9,30 %
Para a comprovação de capacidade técnica deste item, será necessário apresentar o total executado de 214,80 M2 de TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO						
S12508	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC75 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 6,0 a 10,0m, pintado 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas – Executada.	ORSE	m2	2.148,20	214,80 M2 (10% do total)	9,05 %
Para a comprovação de capacidade técnica deste item, será necessário apresentar o total executado de 214,80 M2 de Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC75 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 6,0 a 10,0m, pintado 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco.						
C1807	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA.	SEINFRA	M2	860,51	430,25 M2 (50% do total)	5,62 %
Para a comprovação de capacidade técnica deste item, será necessário apresentar o total executado de 430,25 M2 de MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA						
18533	ENGENHEIRO PLENO (Civil, Eletricista, Mecânico)	SEINFRA	Mês	12,00	-	5,56 %
Para a comprovação de capacidade técnica deste item, será necessário apresentar 1 Engenheiro Civil, 1 Engenheiro Eletricista e 1 Engenheiro Mecânico, com experiência comprovada através de atestados de execução de obras devidamente cadastrados junto ao CREA, o profissional em questão deverá fazer parte do quadro técnico da empresa.						
C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO).	SEINFRA	M2	1.501,92	750,96 M2 (50% do total)	4,22 %
Para a comprovação de capacidade técnica deste item, será necessário apresentar o total executado de 750,96 M2 de PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO).						

- Referente ao item "TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019", fora solicitado 10% do quantitativo total a ser executado;

- Referente ao item "Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC75 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 6,0 a 10,0m, pintado 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas – Executada.", fora solicitado 10% do quantitativo total a ser executado;

- Referente ao item "ENGENHEIRO PLENO (Civil, Eletricista, Mecânico)", fora solicitado a apresentação de 1 Engenheiro Civil, 1 Engenheiro Eletricista e 1 Engenheiro Mecânico;

- Referente ao item "MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA", fora solicitado 50% do quantitativo total a ser executado;

- Referente ao item "PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)", fora solicitado 50% do quantitativo total a ser executado;

d.5.4.2. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica elencados acima deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista da entrega das propostas, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; o prestador de serviço com contrato escrito firmado com o licitante ou Declaração de compromisso de vinculação futura, assinada pelo representante da empresa e o responsável técnico.

d.5.4.3. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

E. Declarações:

e.1. Declara sob as penas da lei, que atende às exigências do Edital de Pré-Qualificação no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, FGTS e a CNDT, em todos os seus



aspectos legais exigíveis na forma da lei.

e.2. Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua qualificação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

e.3. Declara sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto à Prefeitura Municipal de Acarape, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

e.4. Declara que o(s) sócio(s) da empresa não tenho nenhum vínculo empregatício de nenhuma natureza, com a Prefeitura Municipal de Acarape;

e.5. Declara sob as penas da lei que toda a documentação apresentada neste certame, e está em conformidade com art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021;

e.6. Declara sob as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e jovem aprendiz previstas em lei e em outras normas específicas;

e.7. Declara sob as penas da lei, que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

e.8. Declara sob as penas da lei, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme art. 67, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021;

e.9. Declara sob as penas da lei, que estou (amos) sob o regime de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar nº 155/2016, de 27 de outubro de 2016, observadas ainda as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 (se for o caso).

8.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.7. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

8.8. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

8.8.1. Em sede de diligência, quando solicitado quaisquer documentos ao licitante, deverá o mesmo apresentar no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A pré-qualificação realizada no presente edital apoia-se nos princípios de eficiência, economicidade e competitividade, previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Esse processo visa consolidar um grupo de fornecedores envolvidos e aptos a atender de maneira ágil e adequada às futuras demandas da Administração Pública, contribuindo para um processo de contratação mais rápido e seguro.

9.3. Através desta avaliação prévia, a Administração promove uma aplicação racional dos recursos públicos, garantindo que os fornecedores selecionados estejam devidamente preparados para cumprir os requisitos técnicos e financeiros necessários. A pré-qualificação

também proporciona uma concorrência equilibrada entre os participantes, o que resulta em um processo seletivo, isonômico e transparente.

9.4. Além disso, ao publicar os critérios de qualificação e os resultados das avaliações, o processo fortalece a transparência e a segurança jurídica, ao mesmo tempo em que permite o controle social sobre os fornecedores habilitados. Esse procedimento favorece o alinhamento das futuras contratações com os interesses e necessidades da Administração, garantindo que a prestação de serviços e adequada de bens à população ocorra com qualidade e em conformidade com os princípios de integridade e responsabilidade fiscal.

9.5. Licitação Restrita aos Pré-Qualificados: A Administração estabelece que a participação na licitação futura será restrita exclusivamente aos interessados que tenham sido previamente pré-qualificados para o objeto específico delineado neste edital de pré-qualificação. Essa restrição visa garantir que apenas fornecedores que atendam aos critérios estabelecidos no edital de pré-qualificação, já validados e planejados pela comissão responsável, possam participar do processo licitatório.

9.6. Essa medida busca aprimorar a segurança e a qualidade das contratações futuras, garantindo que os participantes possuam experiência comprovada e condições específicas para atender às especificações e exigência do contrato. Além disso, esta restrição contribui para a celeridade e eficiência do processo licitatório, uma vez que a fase de habilitação inicial já foi realizada, permitindo maior agilidade na avaliação das propostas e na formalização do contrato.

9.7. A limitação da licitação aos pré-qualificados reforça a transparência e a conformidade com o edital, uma vez que todos os interessados foram previamente informados dessa exigência e puderam participar da pré-qualificação em condições de igualdade, respeitando os princípios de competitividade e isonomia previstas na Lei nº 14.133/2021

9.8. O Agente de Contratação rejeitará a documentação que seja apresentada em desacordo com as exigências do Edital.

9.9. A Prefeitura reserva-se o direito de revogar ou anular, cancelar ou transferir no todo ou em parte, a presente Pré-Qualificação, por conveniência administrativa ou por ilegalidade, sem que às proponentes caiba direito a reclamação ou pedido de indenização de qualquer espécie.

9.10. Reserva-se a Prefeitura o direito de, em qualquer fase desta Pré-Qualificação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente neste procedimento.

9.11. A Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e da documentação apresentada, podendo o Agente de Contratação inabilitá-la, caso seja constatada a ocorrência de imprecisão ou falsidade das informações e/ou da documentação apresentada.

9.12. Não será permitido a qualquer proponente solicitar a retirada de documentação após a sua entrega.

Acarape/CE, 10 de Julho de 2025.

Maria Sara Cavalcante Andrade Santos
Maria Sara Cavalcante Andrade Santos
Portaria nº 063/2025

Prefeitura Municipal de Acarape
Secretaria De Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Acarape-CE

Acarape, 01 de Julho de 2025.

Justificativa técnica para adoção da fase de pré-qualificação (Art. 78 Da Lei Nº 14.133/2021) Município de Acarape/CE

1. INTRODUÇÃO

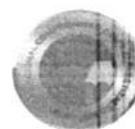
O presente documento tem como objetivo apresentar, sob enfoque técnico e jurídico, a justificativa para a adoção da fase de pré-qualificação no processo licitatório voltado à construção de quatro escolas públicas modelo padrão PMA, planejadas para execução escalonada no período de 2025 a 2028 no Município de Acarape/CE. Fundamenta-se esta decisão nas disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, alicerçada na necessidade de atendimento às diretrizes educacionais federais que impõem a implantação gradativa do modelo de Escola em Tempo Integral.

As escolas Padrão PMA por se tratarem de obras de grande capacidade técnica apresentam necessidades especiais quanto a sua construção, com o intuito de garantir a melhor execução do projeto ora pretendido, faz-se necessário a realização da pré-qualificação antes da realização do processo licitatório para a execução das obras para garantir que empresas com cunho técnico participem do certame, assim garantindo uma melhor qualidade na execução e um cumprimento assertivo do cronograma físico-financeiro.

2. NECESSIDADE E FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA DA CONSTRUÇÃO DAS NOVAS ESCOLAS

A educação em tempo integral, conforme previsto no Plano Nacional de Educação (PNE) - Lei nº 13.005/2014, meta 6, busca garantir que pelo menos 50% das escolas públicas ofereçam educação em tempo integral, atendendo, no mínimo, 25% dos alunos da educação básica até 2024. O descumprimento desta meta coloca os municípios em desconformidade com as diretrizes federais, impactando na obtenção de transferências voluntárias e convênios.

Conforme dados do Censo Escolar de 2024 a rede municipal de ensino detém 49,10% das matrículas na educação básica, a rede estadual, responsável por 29,8%, a rede privada conta com 20,2% e a federal tem uma participação inferior a 1% do total de matrículas,



16

com base nessas informações subentende-se que a rede de ensino pública é responsável por aproximadamente 79,8% da formação escolar da população nacional. Ao trazer esses dados para a Zona Rural verifica-se que 98,7% dos alunos são atendidos pela rede pública, realidade a qual o município de Acarape está inserido.

Em 2024, 16,2% dos matriculados no ensino fundamental apresentaram tempo de permanência na escola ou em atividades escolares igual ou superior a 35 horas semanais caracterizando-os como alunos de tempo integral. A proporção de matrículas de tempo integral na rede pública passou de 9,1% para 19,1% entre 2020 e 2024, enquanto, na rede privada, foi de 2,8% a 3,4% no mesmo período.

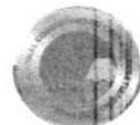
Nos últimos quatro anos, observou-se um crescimento significativo na procura por vagas destinadas a crianças com necessidades específicas de aprendizagem, bem como um aumento contínuo da demanda por acesso à Educação de Jovens e Adultos (EJA) no município.

Este fenômeno pode ser atribuído a múltiplos fatores, entre eles:

- O avanço das políticas de inclusão educacional, que incentivam o acolhimento e a permanência de estudantes com deficiência, transtornos do espectro autista, altas habilidades e outras condições específicas no ensino regular, conforme estabelece a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015);
- O aumento da conscientização das famílias sobre os direitos das crianças e adolescentes à educação especializada e individualizada;
- A ampliação do acompanhamento psicopedagógico e das avaliações diagnósticas realizadas pelas redes de saúde e educação, que têm permitido identificar com mais precisão os estudantes que necessitam de acompanhamento pedagógico diferenciado.
- No caso da EJA, destaca-se o crescimento da população adulta em situação de vulnerabilidade educacional, muitos dos quais não concluíram a educação básica em idade regular e buscam reingressar no sistema de ensino como uma estratégia de inclusão social e inserção no mercado de trabalho.

Esse cenário impõe ao poder público o desafio de ampliar a oferta de vagas, melhorar a infraestrutura das escolas para garantir acessibilidade e inclusão, capacitar os profissionais da educação para o atendimento especializado e, sobretudo, fortalecer a política educacional com foco na equidade e na superação das desigualdades históricas.

Nesse contexto, torna-se cada vez mais urgente o investimento em novas unidades escolares modernas e adaptadas, que contemplem salas de recursos multifuncionais, espaços de convivência inclusivos e infraestrutura compatível com os princípios da educação inclusiva e da formação cidadã.



No Município de Acarape, atualmente, as unidades escolares existentes não oferecem infraestrutura adequada à ampliação da jornada escolar. Estudos elaborados pela Secretaria de Educação e Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, com base em diagnóstico de campo, dados do Censo Escolar 2024 e dados da Plataforma Qedu, revelam que menos de 20% da população estudantil está matriculada em regime de tempo integral, e apenas 3 escolas possuem espaço físico compatível para futura expansão.

Os principais entraves identificados são:

- Ausência de refeitórios dimensionados para o atendimento em dois turnos;
- Espaços de convivência e práticas esportivas inadequados;
- Salas superlotadas e incompatíveis com as diretrizes pedagógicas da educação integral;
- Falta de ambientes para atividades extracurriculares;
- Falta de ambientes climatizados;
- Quantidade insuficiente de banheiros;
- Falta de ambientes adequados para os docentes realizarem suas atividades;
- Falta de espaços recreativos.

Dessa forma, a construção de quatro novas unidades escolares torna-se medida urgente e estratégica, visando atender às metas nacionais, garantir o direito à educação de qualidade e promover inclusão e desenvolvimento social.

3. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

A pré-qualificação prevista no art. 78 da Lei nº 14.133/2021 consiste na avaliação prévia da documentação das empresas quanto aos aspectos técnicos, econômico-financeiros, fiscais e jurídicos, com vistas a formar um cadastro de interessados aptos a participar de futuras licitações.

No caso em questão, a adoção da pré-qualificação justifica-se por:

- Envolver objeto de natureza repetitiva, com projetos idênticos (padrão PMA);
- Serem obras complexas, que exigem qualificação técnica comprovada em obras com características semelhantes a que será executada;
- Existir previsão de execução escalonada ao longo de quatro anos;
- Permitir maior planejamento e celeridade na contratação, dado que os processos licitatórios futuros já contarão com empresas previamente habilitadas;
- Garantir a boa aplicação dos recursos financeiros do município.



Estudos do Instituto Rui Barbosa (IRB) e orientações do Tribunal de Contas da União destacam que a pré-qualificação reduz significativamente os riscos de contratações malsucedidas, além de aumentar a competição qualificada.

Ademais, esta estratégia está alinhada ao princípio da eficiência (art. 11, I, da Lei 14.133/21), e favorece a economicidade e celeridade no cumprimento do cronograma institucional estabelecido pela gestão municipal.

4. DOS VALORES ESTIMADOS PARA CADA CONTRATAÇÃO

Atualmente o Valor Global estimado para a Construção de uma Escola Padrão PMA é de **RS 6.176.668,89 (Seis Milhões Cento e Setenta e Seis Mil Seiscentos e Sessenta e Oito reais e Oitenta e Nove centavos)**, orçamento com data de 30/05/2025, com base nas tabelas Seinfra 28.1, Sinapi 04/2025 com desoneração e Orse 2025/03.

A utilização do projeto padrão acarreta em economia de tempo na elaboração dos processos licitatórios e na padronização das obras, a utilização de um projeto padrão em não significa que todas as obras terão o mesmo valor, a execução em diferentes ambientes acarretara em valores diferentes por conta das especificidades de cada local, cita-se aqui a diferença na resistência dos solos, a necessidade ou não da execução de fossas e sumidouros, a geometria do terreno que irá impactar diretamente no valor do muro de fechamento, dentre outros fatores.

Etapa	Descrição da Etapa	Investimento Previsto	Data de início	Data Final	Duração (Dias)
1	Escola Padrão PMA 01	R\$ 6.176.668,89	30-ago-25	30-ago-26	366
2	Escola Padrão PMA 02	R\$ 6.868.721,69	30-ago-25	30-ago-26	366
3	Escola Padrão PMA 03	R\$ 7.103.169,22	01-set-26	1-set-27	366
4	Escola Padrão PMA 04	R\$ 8.168.644,61	01-set-27	1-set-28	367
Valor Total Investido		R\$ 28.317.204,41	Vinte e Oito Milhões Trezentos e Dezessete Mil, Duzentos e Quatro Reais e Quarenta e Um Centavos		

Tabela 1: Quadro Resumo do Investimento Previsto.

5. DOS ITENS REQUISITADOS PARA PRE-QUALIFICAÇÃO.

Quanto aos itens de maior relevância para a Pré-qualificação, conforme determina a lei 14.133/2021 serão de itens que apresentam valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento).



CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	UNIDADE	QUANTIDADE LICITADA	QUANTIDADE SOLICITADA PARA COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA	PERCENTUAL DO ITEM SOBRE O VALOR GLOBAL %
94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019.	SINAPI	M2	2.148,20	214,80 M2 (10% do total)	9,30 %
		Para a comprovação de capacidade técnica deste item, será necessário apresentar o total executado de 214,80 M2 de TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.				
S12508	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC75 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 6,0 a 10,0m, pintado 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas – Executada.	ORSE	m2	2.148,20	214,80 M2 (10% do total)	9,05 %
		Para a comprovação de capacidade técnica deste item, será necessário apresentar o total executado de 214,80 M2 de Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC75 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 6,0 a 10,0m, pintado 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco.				
C1807	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA.	SEINFRA	M2	860,51	430,25 M2 (50% do total)	5,62 %
		Para a comprovação de capacidade técnica deste item, será necessário apresentar o total executado de 430,25 M2 de MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA.				
18583	ENGENHEIRO PLENO (Civil, Eletricista, Mecânico)	SEINFRA	Mês	12,00	-	5,56 %
		Para a comprovação de capacidade técnica deste item, será necessário apresentar 1 Engenheiro Civil, 1 Engenheiro Eletricista e 1 Engenheiro Mecânico, com experiencia comprovada através de atestados de execução de obras devidamente cadastrados junto ao CREA, o profissional em questão devera fazer parte do quadro técnico da empresa.				
C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO).	SEINFRA	M2	1.501,92	750,96 M2 (50% do total)	4,22 %
		Para a comprovação de capacidade técnica deste item, será necessário apresentar o total executado de 750,96 M2 de PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO).				

Tabela 2: Parcelas de Maior Relevância.

- Referente ao item “TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019”, fora solicitado 10% do quantitativo total a ser executado.
- Referente ao item “Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC75 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 6,0 a 10,0m, pintado 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas – Executada.”, fora solicitado 10% do quantitativo total a ser executado.
- Referente ao item “ENGENHEIRO PLENO (Civil, Eletricista, Mecânico)”, fora solicitado a apresentação de 1 Engenheiro Civil, 1 Engenheiro Eletricista e 1 da Engenheiro Mecânico.
- Referente ao item “MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA”, fora solicitado 50% do quantitativo total a ser executado.
- Referente ao item “PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)”, fora solicitado 50% do quantitativo total a ser



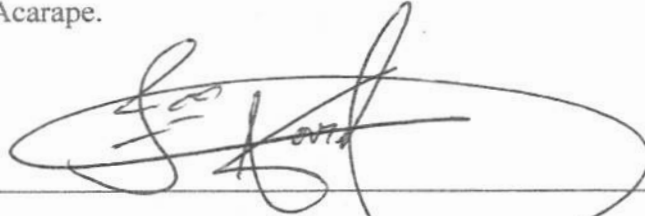
K

executado.

Fora solicitados diferentes percentuais para os 4 serviços tendo em vista as características de cada um e a sua complexidade, uma vez que serviços de estrutura e coberta metálica são serviços bem mais escassos na administração pública, diferentemente dos serviços de muro e piso industrial, que são serviços corriqueiramente encontrado em licitações municipais.

6. CONCLUSÃO


Diante do exposto, e considerando o imperativo legal de ampliação da educação em tempo integral, sugere-se a adoção da pré-qualificação como instrumento legal e eficiente para assegurar maior qualidade, planejamento e agilidade nas futuras licitações destinadas à construção das **QUATRO ESCOLAS PÚBLICAS PADRÃO PMA**, no âmbito do Município de Acarape.



Engenheiro Civil do Município de Acarape-CE

Francisco Keres Oliveira de Albuquerque Bomfim
Engenheiro Civil
CREA: 343001 CE
RNP: 0618675574



RESUMO DO ORÇAMENTO																			
	OBRA:	Construção de uma Escola Padrão PMA no Bairro São Benedito, Município de Acarape-CE	DATA : 30/05/2025	BDI : 27,64%															
	DESCRIÇÃO	Construção de uma Escola Padrão PMA no Bairro São Benedito, Município de Acarape-CE	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERBA</th> <th>FORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2025/03</td> <td>111,36%</td> <td>69,82%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td>92,17%</td> <td>53,50%</td> </tr> <tr> <td>Composições Program</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERBA	FORA	MES	ORSE	2025/03	111,36%	69,82%	SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%	Composições Program	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
FORTE	VERBA	FORA	MES																
ORSE	2025/03	111,36%	69,82%																
SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%																
Composições Program	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	Equipe de Administração da Obra	R\$ 475.110,27	6,92%
2	Equipe de Controle Tecnológico e Topográfico da Obra	R\$ 53.975,00	0,79%
3	Serviços Preliminares	R\$ 61.758,45	0,90%
4	Terraplanagem	R\$ 788.368,91	11,48%
5	Drainagem Tubular	R\$ 130.480,39	1,90%
6	Muro	R\$ 502.396,33	7,31%
7	Caixa D'água	R\$ 51.346,92	0,75%
8	Infraestrutura	R\$ 514.743,61	7,53%
9	Alvenaria de Fechamento	R\$ 356.937,47	5,20%
10	Cobertura	R\$ 1.172.611,36	17,07%
11	Piso	R\$ 531.742,19	7,74%
12	Forro	R\$ 299.864,16	4,37%
13	Instalações Elétricas	R\$ 363.083,80	5,29%
14	Instalações Hidrossanitários	R\$ 168.772,74	2,46%
15	Instalações de Logica	R\$ 44.687,85	0,65%
16	Sistema de Refrigeração	R\$ 145.008,53	2,11%
17	Revestimento das Paredes	R\$ 435.802,67	6,34%
18	Peças em Granito	R\$ 37.897,07	0,55%
19	Esquadrias Metálicas	R\$ 105.211,66	1,53%
20	Esquadrias em Madeira	R\$ 68.330,80	0,99%
21	Pintura	R\$ 71.552,19	1,04%
22	Equipamentos Infantis	R\$ 106.962,32	1,56%
23	Mobiliário	R\$ 5.263,29	0,08%
24	Abrigo do Lixo	R\$ 7.976,03	0,12%
25	Urbanização	R\$ 25.710,46	0,37%
26	Detalhamento Arquitetônico da Fachada	R\$ 286.816,81	4,18%
27	Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio	R\$ 13.489,78	0,20%
28	Serviços Finais	R\$ 42.820,73	0,62%

VALOR BDI TOTAL: R\$ 1.487.521,40 100,00%

VALOR ORÇAMENTO: R\$ 5.381.200,29

VALOR TOTAL: R\$ 6.868.721,69

Seis Milhões Oitocentos e Sessenta e Oito Mil Setecentos e Vinte e Um reais e Sessenta e Nove centavos



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Construção de uma Escola Padrão PMA no Bairro São Benedito, Município de Acarape-CE
DESCRIÇÃO: Construção de uma Escola Padrão PMA no Bairro São Benedito, Município de Acarape-CE

DATA: 30/05/2025 BDI: 27,64%

FORTE	VERBA	HORA	MES
ORSE	2025/03	111,36%	69,82%
SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,56%
Composições Dicas	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1		Equipe de Administração da Obra						R\$ 372.226,84	R\$ 475.110,27
1.1	18583	ENGENHEIRO PLENO	SEINFRA	MÉS	11,00	R\$ 21.959,24	R\$ 28.028,77	R\$ 241.551,64	R\$ 308.316,47
1.2	94295	MESURE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	20,00	R\$ 6.533,76	R\$ 8.339,69	R\$ 130.675,20	R\$ 166.793,80
2		Equipe de Controle Tecnológico e Topográfico da Obra						R\$ 42.286,90	R\$ 53.975,00
2.1	101389	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	2,00	R\$ 3.143,14	R\$ 4.011,90	R\$ 6.286,28	R\$ 8.023,80
2.2	94296	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	2,00	R\$ 6.452,93	R\$ 8.236,52	R\$ 12.905,86	R\$ 16.473,04
2.3	101456	TÉCNICO DE LABORATÓRIO E CAMPO DE CONSTRUÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	2,00	R\$ 5.348,48	R\$ 6.826,80	R\$ 10.696,96	R\$ 13.653,60
2.4	18609	EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO	SEINFRA	UNxMÉS	2,00	R\$ 2.850,00	R\$ 3.637,74	R\$ 5.700,00	R\$ 7.275,48
2.5	18596	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	SEINFRA	MÉS	2,00	R\$ 3.348,90	R\$ 4.274,54	R\$ 6.697,80	R\$ 8.549,08
3		Serviços Preliminares						R\$ 48.356,01	R\$ 61.758,45
3.1	C1622	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 3.512,81	R\$ 4.483,50	R\$ 7.025,22	R\$ 8.967,00
3.2	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 1.676,69	R\$ 2.140,13	R\$ 3.353,38	R\$ 4.280,26
3.3	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 03/2024	SINAPI	M2	8.539,48	R\$ 0,67	R\$ 0,86	R\$ 5.721,45	R\$ 7.343,95
3.4	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	426,97	R\$ 4,32	R\$ 5,51	R\$ 1.844,51	R\$ 2.352,60
3.5	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3	426,97	R\$ 32,17	R\$ 41,06	R\$ 13.735,62	R\$ 17.531,39
3.6	C3283	ESPILHAMENTO DO MATERIAL EXPURGADO (TERRA VEGETAL)	SEINFRA	M3	426,97	R\$ 4,32	R\$ 5,51	R\$ 1.844,51	R\$ 2.352,60
3.7	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	24,00	R\$ 183,41	R\$ 234,10	R\$ 4.401,84	R\$ 5.618,40
3.8	C0370	BARRAÇÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 6.807,23	R\$ 8.688,75	R\$ 6.807,23	R\$ 8.688,75
3.9	C0369	BARRAÇÃO ABERTO	SEINFRA	M2	25,00	R\$ 144,89	R\$ 184,94	R\$ 3.622,25	R\$ 4.623,50
4		Terraplanagem						R\$ 617.581,23	R\$ 786.368,91
4.1	C3179	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 4001 A 5000M	SEINFRA	M3	22.115,67	R\$ 24,13	R\$ 30,80	R\$ 533.651,12	R\$ 681.162,64
4.2	C3146	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N	SEINFRA	M3	16.989,90	R\$ 4,94	R\$ 6,31	R\$ 83.930,11	R\$ 107.206,27
5		Drenagem Tubular						R\$ 102.225,50	R\$ 130.480,39
5.1	C0887	COMPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 100cm	SEINFRA	M	60,00	R\$ 1.473,64	R\$ 1.880,95	R\$ 88.418,40	R\$ 112.857,00
5.2	C0407	BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D=100cm	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 3.683,02	R\$ 4.701,01	R\$ 3.683,02	R\$ 4.701,01
5.3	97952	CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X2,2X1,2 M. AF 12/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 5.062,04	R\$ 6.461,19	R\$ 10.124,08	R\$ 12.922,38
6		Muro						R\$ 393.602,46	R\$ 502.396,33



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	Construção de uma Escola Padrão PMA no Bairro São Benedito, Município de Acarape-CE	DATA:	30/05/2025	BDI:	27,64%
DESCRIÇÃO:	Construção de uma Escola Padrão PMA no Bairro São Benedito, Município de Acarape-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
		ORSE	2025/03	111,38%	69,82%
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		Composições Públicas	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
6.1	C1807	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA	SEINFRA	M2	993,51	R\$ 315,99	R\$ 403,33	R\$ 313.939,22	R\$ 400.712,39
6.2	C4726	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	M	56,75	R\$ 377,59	R\$ 481,96	R\$ 21.428,23	R\$ 27.351,23
6.3	C4557	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSIE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	26,00	R\$ 630,91	R\$ 805,29	R\$ 16.403,66	R\$ 20.937,54
6.4	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	83,72	R\$ 136,66	R\$ 174,43	R\$ 11.441,18	R\$ 14.603,28
6.5	C5028	PISCINTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	580,63	R\$ 50,91	R\$ 64,98	R\$ 29.559,87	R\$ 37.729,34
6.6	C5225	LONA PLÁSTICA PRETA APLICADA EM PISOS	SEINFRA	M2	580,63	R\$ 1,43	R\$ 1,83	R\$ 830,30	R\$ 1.062,55
7	Caixa D'água							R\$ 40.227,92	R\$ 51.346,92
7.1	IB406	RESERVATÓRIO EM ANÉIS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO, Ø 2,50m, CAP. 20m³, COM CISTERNA DE 10m³, H=11,43m, ESCADA METÁLICA COM GUARDA CORPO E ABRIGO P/ MOTOBOMBA COM PORTÃO DE FERRO - FUSTE 6,70m	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 40.227,92	R\$ 51.346,92	R\$ 40.227,92	R\$ 51.346,92
8	Infraestrutura							R\$ 403.263,61	R\$ 514.743,61
8.1	Sapatas e Pilares							R\$ 229.953,00	R\$ 293.522,18
8.1.1	C4899	ESCVAÇÃO MECANIZADA CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 10M	SEINFRA	M3	391,52	R\$ 5,80	R\$ 7,40	R\$ 2.270,82	R\$ 2.897,25
8.1.2	C1611	LASIRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	SEINFRA	M2	301,17	R\$ 45,88	R\$ 58,56	R\$ 13.817,68	R\$ 17.636,52
8.1.3	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	117,90	R\$ 77,54	R\$ 98,97	R\$ 9.141,97	R\$ 11.668,56
8.1.4	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	54,39	R\$ 571,56	R\$ 729,54	R\$ 31.087,15	R\$ 39.679,68
8.1.5	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 02/2022	SINAPI	M3	54,39	R\$ 294,29	R\$ 375,63	R\$ 16.006,43	R\$ 20.430,52
8.1.6	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	SEINFRA	KG	4.831,00	R\$ 12,87	R\$ 16,43	R\$ 62.174,97	R\$ 79.373,33
8.1.7	C3991	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 18mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	498,75	R\$ 127,83	R\$ 163,16	R\$ 63.755,21	R\$ 81.376,05
8.1.8	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	36,61	R\$ 571,56	R\$ 729,54	R\$ 20.924,81	R\$ 26.708,46
8.1.9	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 02/2022	SINAPI	M3	36,61	R\$ 294,29	R\$ 375,63	R\$ 10.773,96	R\$ 13.751,81
8.2	Vigas							R\$ 173.310,61	R\$ 221.221,43
8.2.1	C3991	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 18mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	704,29	R\$ 127,83	R\$ 163,16	R\$ 90.029,39	R\$ 114.911,96
8.2.2	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	SEINFRA	KG	3.424,00	R\$ 12,87	R\$ 16,43	R\$ 44.066,88	R\$ 56.256,32
8.2.3	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	45,29	R\$ 571,56	R\$ 729,54	R\$ 25.885,95	R\$ 33.040,87
8.2.4	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 02/2022	SINAPI	M3	45,29	R\$ 294,29	R\$ 375,63	R\$ 13.328,39	R\$ 17.012,28
9	Alvenaria de Fechamento							R\$ 279.630,34	R\$ 356.937,47



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Construção de uma Escola Padrão PMA no Bairro São Benedito, Município de Acarape-CE

DATA : 30/05/2025 BDI : 27,64%

DESCRIÇÃO: Construção de uma Escola Padrão PMA no Bairro São Benedito, Município de Acarape-CE

FONTE	VERSÃO	HORA	MED
ORSE	202503	111,38%	69,82%
SINAPI	202504 COM DESCONEGAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
9.1	C1630	LOCIÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	3.080,00	R\$ 7,15	R\$ 9,13	R\$ 22.022,00	R\$ 28.120,40
9.2	C4899	ESCVAÇÃO MECANIZADA CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 10M	SEINFRA	M3	316,36	R\$ 5,80	R\$ 7,40	R\$ 1.834,89	R\$ 2.341,06
9.3	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	SEINFRA	M2	301,30	R\$ 45,88	R\$ 58,56	R\$ 13.823,64	R\$ 17.644,13
9.4	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	M3	129,14	R\$ 569,65	R\$ 727,10	R\$ 73.564,60	R\$ 93.897,69
9.5	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E ÁREA 1:4	SEINFRA	M3	25,83	R\$ 663,36	R\$ 846,71	R\$ 17.134,59	R\$ 21.870,52
9.6	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	SEINFRA	M3	12,93	R\$ 808,69	R\$ 1.032,21	R\$ 10.456,36	R\$ 13.346,48
9.7	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	SEINFRA	M2	1.054,50	R\$ 40,18	R\$ 51,29	R\$ 42.369,81	R\$ 54.085,31
9.8	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	1.256,46	R\$ 62,98	R\$ 80,39	R\$ 79.131,85	R\$ 101.006,82
9.9	C3658	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP.=30cm	SEINFRA	M2	13,53	R\$ 158,83	R\$ 202,73	R\$ 2.148,97	R\$ 2.742,94
9.10	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	M3	9,48	R\$ 1.808,40	R\$ 2.308,24	R\$ 17.143,63	R\$ 21.882,12
10	Cobertura							R\$ 918.685,98	R\$ 1.172.611,36
10.1	94216	TELIAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF 07/2019	SINAPI	M2	2.148,20	R\$ 209,57	R\$ 267,50	R\$ 450.198,27	R\$ 574.643,50
10.2	C1353	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES	SEINFRA	M2	62,05	R\$ 256,77	R\$ 327,74	R\$ 15.932,58	R\$ 20.336,27
10.3	S12508	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC75 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 6,0 a 10,0m, pintado com d óxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	ORSE	m2	2.148,20	R\$ 203,96	R\$ 260,33	R\$ 438.146,87	R\$ 559.210,91
10.4	C2222	REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS	SEINFRA	M2	25,45	R\$ 566,14	R\$ 722,62	R\$ 14.408,26	R\$ 18.390,68
11	Piso							R\$ 416.597,01	R\$ 531.742,19
11.1	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	646,28	R\$ 108,38	R\$ 138,34	R\$ 70.043,83	R\$ 89.406,38
11.2	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	SEINFRA	M2	1.639,51	R\$ 45,88	R\$ 58,56	R\$ 75.220,72	R\$ 96.009,71
11.3	C4071	ARNADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	SEINFRA	M2	1.501,92	R\$ 12,10	R\$ 15,44	R\$ 18.173,23	R\$ 23.189,64
11.4	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	SEINFRA	M2	1.501,92	R\$ 136,06	R\$ 173,67	R\$ 204.351,24	R\$ 260.838,45
11.5	C2996	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PE-4 - P/ PISO	SEINFRA	M2	137,59	R\$ 68,64	R\$ 87,61	R\$ 9.444,18	R\$ 12.054,26
11.6	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 0x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	137,59	R\$ 11,30	R\$ 14,42	R\$ 1.554,77	R\$ 1.984,05
11.7	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF 18/2022	SINAPI	M2	393,23	R\$ 92,11	R\$ 117,57	R\$ 36.220,42	R\$ 46.232,05
11.8	105004	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR A 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF 03/2024	SINAPI	M2	13,20	R\$ 120,35	R\$ 153,61	R\$ 1.588,62	R\$ 2.027,65
12	Forro							R\$ 234.938,29	R\$ 299.864,16
12.1	C4458	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,81 m	SEINFRA	M2	832,59	R\$ 175,96	R\$ 225,87	R\$ 147.335,13	R\$ 188.057,10



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	Construção de uma Escola Padrão PMA no Bairro São Benedito, Município de Acarape-CE	DATA :	30/05/2025	BDI :	27,64%
DESCRIÇÃO:	Construção de uma Escola Padrão PMA no Bairro São Benedito, Município de Acarape-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
		ORSE	2025/03	111,36%	69,82%
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		Composição Propria	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
12.2	C4294	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	818,32	R\$ 71,94	R\$ 91,82	R\$ 58.869,94	R\$ 75.138,14
12.3	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANIJA. AF 04/2023	SINAPI	M2	818,32	R\$ 19,80	R\$ 25,27	R\$ 16.202,74	R\$ 20.678,95
12.4	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	SINAPI	M2	818,32	R\$ 15,31	R\$ 19,54	R\$ 12.528,48	R\$ 15.989,97
13	Instalações Elétricas							R\$ 284.455,14	R\$ 363.083,80
13.1	Entrada de Energia							R\$ 21.337,67	R\$ 27.235,91
13.1.1	C4964	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 740KG	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.566,41	R\$ 1.999,37	R\$ 1.566,41	R\$ 1.999,37
13.1.2	I6424	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICO PADRÃO COELCE	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 333,16	R\$ 425,25	R\$ 333,16	R\$ 425,25
13.1.3	I8855	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 06/1KV 3X1X35+35MM2	SEINFRA	M	100,00	R\$ 16,77	R\$ 21,41	R\$ 1.677,00	R\$ 2.141,00
13.1.4	C0326	ATEIRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 2,40M	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 324,91	R\$ 414,72	R\$ 1.299,64	R\$ 1.658,88
13.1.5	102104	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 75 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 16.297,75	R\$ 20.802,45	R\$ 16.297,75	R\$ 20.802,45
13.1.6	102110	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO DUPLO T - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 163,71	R\$ 208,96	R\$ 163,71	R\$ 208,96
13.2	Caixas							R\$ 10.440,27	R\$ 13.325,29
13.2.1	C0610	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIPO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	11,00	R\$ 505,37	R\$ 645,05	R\$ 5.559,07	R\$ 7.095,55
13.2.2	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	218,00	R\$ 14,40	R\$ 18,38	R\$ 4.291,20	R\$ 5.477,24
13.2.3	I6432	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	SEINFRA	UN	250,00	R\$ 2,36	R\$ 3,01	R\$ 590,00	R\$ 752,50
13.3	Conduites e Eletrocalhas							R\$ 46.080,17	R\$ 58.819,22
13.3.1	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	SINAPI	M	28,00	R\$ 24,16	R\$ 30,84	R\$ 676,48	R\$ 863,52
13.3.2	S00355	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	ORSE	m	191,00	R\$ 21,62	R\$ 27,60	R\$ 4.129,42	R\$ 5.271,60
13.3.3	C1154	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100 X 200)mm	SEINFRA	M	162,00	R\$ 94,13	R\$ 120,15	R\$ 15.249,06	R\$ 19.464,30
13.3.4	91865	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	67,00	R\$ 17,27	R\$ 22,04	R\$ 1.157,09	R\$ 1.476,68
13.3.5	S09206	Conduíte em alumínio tipo "C" de 1 1/2"	ORSE	un	10,00	R\$ 68,25	R\$ 87,11	R\$ 682,50	R\$ 871,10
13.3.6	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	901,00	R\$ 24,92	R\$ 31,81	R\$ 22.452,92	R\$ 28.660,81
13.3.7	91868	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	114,00	R\$ 12,60	R\$ 16,08	R\$ 1.436,40	R\$ 1.833,12
13.3.8	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	28,60	R\$ 10,36	R\$ 13,22	R\$ 296,30	R\$ 378,09
13.4	Quadros e Disjuntores							R\$ 20.397,13	R\$ 26.034,87
13.4.1	S13974	Quadro Comando Geral de sobrepor, medindo 1000x600x200mm, em chapa de aço galvanizado pintado eletrostaticamente na cor bege, com barramento p/ geral, inclusive disjuntores de 40A.	ORSE	un	3,00	R\$ 6.069,59	R\$ 7.747,22	R\$ 18.208,77	R\$ 23.241,66
13.4.2	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	UN	51,00	R\$ 24,06	R\$ 30,71	R\$ 1.227,06	R\$ 1.566,21



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	Construção de uma Escola Padrão PMA no Bairro São Benedito, Município de Acarape-CE	DATA:	30/05/2025	BDI:	27,64%
DESCRIÇÃO:	Construção de uma Escola Padrão PMA no Bairro São Benedito, Município de Acarape-CE	FONTE	VERBAÇÃO	OBRA	MED
		ORSE	2025/03	111,36%	69,82%
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		Composições Especiais	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
13.4.3	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	UN	18,00	R\$ 24,06	R\$ 30,71	R\$ 433,08	R\$ 552,78
13.4.4	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	9,00	R\$ 24,06	R\$ 30,71	R\$ 216,54	R\$ 276,39
13.4.5	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 24,06	R\$ 30,71	R\$ 24,06	R\$ 30,71
13.4.6	C1130	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 70A	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 143,81	R\$ 183,56	R\$ 143,81	R\$ 183,56
13.4.7	C1117	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 100A	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 143,81	R\$ 183,56	R\$ 143,81	R\$ 183,56
13.5	Interruptores e Lumiárias							R\$ 68.499,30	R\$ 87.433,70
13.5.1	S10352	Lumária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w	ORSE	un	42,00	R\$ 100,21	R\$ 127,91	R\$ 4.208,82	R\$ 5.372,22
13.5.2	C5192	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA COR BRANCO, SEM ALETAS, REFLETOR C/ ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO, P/ DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T8 DE 32W, REATOR ELETRÔNICO P/2X32W, FP DO U. 33W E FATOR DE POTÊNCIA 0,98	SEINFRA	UN	326,00	R\$ 165,00	R\$ 210,61	R\$ 53.790,00	R\$ 68.658,86
13.5.3	C4799	LUMINÁRIA DE EMBUTIR CILÍNDRICA COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE E REFLETOR REPUXADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM VID. JATEADO CENTRAL PARA DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS 20W, COMPLETA	SEINFRA	UN	8,00	R\$ 168,36	R\$ 214,89	R\$ 1.346,88	R\$ 1.719,12
13.5.4	C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	SEINFRA	UN	30,00	R\$ 261,01	R\$ 333,15	R\$ 7.830,30	R\$ 9.994,50
13.5.5	C1481	INTERRUPTOR DUAS TECLAS PARALELO 10A 250V	SEINFRA	UN	30,00	R\$ 44,11	R\$ 56,30	R\$ 1.323,30	R\$ 1.689,00
13.6	Toiradas							R\$ 30.641,40	R\$ 39.110,56
13.6.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	116,00	R\$ 264,15	R\$ 337,16	R\$ 30.641,40	R\$ 39.110,56
13.7	Posteamento							R\$ 20.682,04	R\$ 26.398,56
13.7.1	C4983	LUMINÁRIA 4 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 5.170,51	R\$ 6.599,64	R\$ 20.682,04	R\$ 26.398,56
13.8	Cabeamento							R\$ 66.377,16	R\$ 84.725,69
13.8.1	C0558	CAIED EM PVC 1000V 35MM2	SEINFRA	M	76,50	R\$ 33,61	R\$ 42,90	R\$ 2.571,17	R\$ 3.281,85
13.8.2	C0553	CAIED EM PVC 1000V 25MM2	SEINFRA	M	51,00	R\$ 25,14	R\$ 32,09	R\$ 1.282,14	R\$ 1.636,59
13.8.3	C0554	CAIED EM PVC 1000V 4MM2	SEINFRA	M	135,00	R\$ 8,67	R\$ 11,07	R\$ 1.170,45	R\$ 1.404,45
13.8.4	C0540	CAIED ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEINFRA	M	8.340,00	R\$ 6,91	R\$ 8,82	R\$ 57.629,40	R\$ 73.558,80
13.8.5	C0550	CAIED EM PVC 1000V 16MM2	SEINFRA	M	200,00	R\$ 18,62	R\$ 23,77	R\$ 3.724,00	R\$ 4.754,00
14	Instalações Hidrossanitárias							R\$ 132.226,85	R\$ 168.772,74
14.1	Água Fria							R\$ 13.592,12	R\$ 17.348,35
14.1.1	C2167	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")	SEINFRA	UN	9,00	R\$ 129,24	R\$ 164,96	R\$ 1.163,16	R\$ 1.484,64
14.1.2	C2170	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA D=25MM (1")	SEINFRA	UN	9,00	R\$ 108,51	R\$ 138,50	R\$ 976,59	R\$ 1.246,50
14.1.3	103957	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA	SINAPI	UN	6,00	R\$ 4,64	R\$ 5,92	R\$ 27,84	R\$ 35,52



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Construção de uma Escola Padrão PMA no Bairro São Benedito, Município de Acarape-CE

DATA : 30/05/2025 BDI : 27,64%

DESCRIÇÃO: Construção de uma Escola Padrão PMA no Bairro São Benedito, Município de Acarape-CE

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/03	111,36%	69,82%
SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Compostos Públicos	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
14.1.3	103957	DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022							
14.1.4	103993	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	2,00	R\$ 9,36	R\$ 11,95	R\$ 18,72	R\$ 23,90
14.1.5	C4392	JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL D=32mm (1")	SEINFRA	UN	37,00	R\$ 12,88	R\$ 16,44	R\$ 476,56	R\$ 608,28
14.1.6	89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	2,00	R\$ 12,56	R\$ 16,03	R\$ 25,12	R\$ 32,06
14.1.7	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	24,00	R\$ 12,48	R\$ 15,93	R\$ 299,52	R\$ 382,32
14.1.8	C1527	JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 32mmX1"	SEINFRA	UN	25,00	R\$ 19,74	R\$ 25,20	R\$ 493,50	R\$ 630,00
14.1.9	103980	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	5,00	R\$ 16,84	R\$ 21,49	R\$ 84,20	R\$ 107,45
14.1.10	103984	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	1,00	R\$ 18,64	R\$ 23,79	R\$ 18,64	R\$ 23,79
14.1.11	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	27,00	R\$ 15,61	R\$ 19,92	R\$ 421,47	R\$ 537,84
14.1.12	C2405	TE FEDUCAO PVC SOLDAVEL DE 32X25 MM PARA AGUA FRIA	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 16,92	R\$ 21,60	R\$ 33,84	R\$ 43,20
14.1.13	C2406	TE FEDUCAO PVC SOLDAVEL DE 40X32MM PARA AGUA FRIA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 24,30	R\$ 31,02	R\$ 24,30	R\$ 31,02
14.1.14	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	19,00	R\$ 11,53	R\$ 14,72	R\$ 219,07	R\$ 279,68
14.1.15	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	19,00	R\$ 16,28	R\$ 20,78	R\$ 309,32	R\$ 394,82
14.1.16	101011	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	1,00	R\$ 24,06	R\$ 30,71	R\$ 24,06	R\$ 30,71
14.1.17	C2404	TE FEDUCAO PVC SOLDAVEL DE 25X20 MM PARA AGUA FRIA	SEINFRA	UN	11,00	R\$ 13,36	R\$ 17,05	R\$ 146,96	R\$ 187,55
14.1.18	C2628	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	SEINFRA	M	8,10	R\$ 45,69	R\$ 58,32	R\$ 370,09	R\$ 472,39
14.1.19	C2627	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	SEINFRA	M	20,60	R\$ 40,09	R\$ 51,17	R\$ 825,85	R\$ 1.054,10
14.1.20	C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")	SEINFRA	M	183,30	R\$ 32,10	R\$ 40,97	R\$ 5.883,93	R\$ 7.509,80
14.1.21	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	SEINFRA	M	72,80	R\$ 24,03	R\$ 30,67	R\$ 1.749,38	R\$ 2.232,78
14.2	Esgoto							R\$ 35.024,22	R\$ 44.705,37
14.2.1	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	SINAPI	UN	18,00	R\$ 562,69	R\$ 718,22	R\$ 10.128,42	R\$ 12.927,96
14.2.2	C2594	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	SEINFRA	M	225,00	R\$ 40,23	R\$ 51,35	R\$ 9.051,75	R\$ 11.553,75
14.2.3	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	SEINFRA	M3	95,40	R\$ 12,00	R\$ 15,32	R\$ 1.144,80	R\$ 1.481,53
14.2.4	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	46,00	R\$ 238,04	R\$ 303,83	R\$ 10.949,84	R\$ 13.976,18
14.2.5	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	M	35,60	R\$ 17,97	R\$ 22,94	R\$ 639,73	R\$ 816,66
14.2.6	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	M	53,60	R\$ 24,78	R\$ 31,63	R\$ 1.328,21	R\$ 1.695,37
14.2.7	C2621	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 75mm (2 1/2")	SEINFRA	M	12,80	R\$ 58,42	R\$ 74,51	R\$ 736,09	R\$ 939,58



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Construção de uma Escola Padrão PMA no Bairro São Benedito, Município de Acarape-CE

DATA: 30/05/2025 BDI: 27,64%

DESCRIÇÃO: Construção de uma Escola Padrão PMA no Bairro São Benedito, Município de Acarape-CE

FONTE	VERSÃO	HORA	MED
ORSE	2025/03	111,38%	89,82%
SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Dígitas	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
14.2.8	C4928	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM. ACABAMENTO INOX (GRELHA OU TAMPA CEGA)	SEINFRA	UN	14,00	R\$ 74,67	R\$ 95,31	R\$ 1.045,38	R\$ 1.334,34
14.3	Louças							R\$ 14.355,43	R\$ 18.323,26
14.3.1	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	3,00	R\$ 511,02	R\$ 652,27	R\$ 1.533,06	R\$ 1.956,81
14.3.2	86938	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 469,32	R\$ 599,04	R\$ 1.877,28	R\$ 2.396,16
14.3.3	86899	BANHEIRA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M. PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 277,29	R\$ 353,93	R\$ 554,58	R\$ 707,86
14.3.4	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 667,15	R\$ 851,55	R\$ 667,15	R\$ 851,55
14.3.5	C4635	BACA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 1.208,36	R\$ 1.542,35	R\$ 4.833,44	R\$ 6.169,40
14.3.6	100878	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	7,00	R\$ 698,56	R\$ 891,64	R\$ 4.889,92	R\$ 6.241,48
14.4	Acessórios							R\$ 28.425,41	R\$ 36.282,06
14.4.1	S13683	Torneira cromada monocomando para cozinha, bica alta extraível, com duas funções. Celite, ref.: B50 @CVCR ou similar	ORSE	un	3,00	R\$ 966,31	R\$ 1.233,40	R\$ 2.898,93	R\$ 3.700,20
14.4.2	00036796	TORNEIRA METÁLICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	SINAPI	UN	4,00	R\$ 141,71	R\$ 180,88	R\$ 566,84	R\$ 723,52
14.4.3	109308	Coifem aço inox escovado G-220 AISI 304 liga 18.8, tipo parede, com filtros inercias, calha coletora de gordura e luminária, dimensões: Larg.=1700 x Prof.=1300 x alt.=450mm	ORSE	un	1,00	R\$ 4.697,36	R\$ 5.995,71	R\$ 4.697,36	R\$ 5.995,71
14.4.4	S12208	Porta papel loalha para papel interfolha 2 ou 3 dobras, injetado com a frente em plástico ABS branco, com visor frontal para controle de substituição do papel interfolha e ligado em Plástico ABS cinza.	ORSE	un	14,00	R\$ 129,16	R\$ 164,86	R\$ 1.808,24	R\$ 2.308,04
14.4.5	00037400	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	SINAPI	UN	11,00	R\$ 44,75	R\$ 57,12	R\$ 492,25	R\$ 628,32
14.4.6	00038190	DUCHA / CHUVEIRO METALICO, DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL	SINAPI	UN	9,00	R\$ 351,03	R\$ 448,05	R\$ 3.159,27	R\$ 4.032,45
14.4.7	C4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	SEINFRA	M2	6,80	R\$ 524,98	R\$ 670,08	R\$ 3.569,86	R\$ 4.556,54
14.4.8	C4756	PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ESP.=2CM	SEINFRA	M2	14,00	R\$ 299,49	R\$ 382,27	R\$ 4.192,86	R\$ 5.351,78
14.4.9	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800ML 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	14,00	R\$ 53,45	R\$ 68,22	R\$ 748,30	R\$ 955,08
14.4.10	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	11,00	R\$ 72,80	R\$ 92,92	R\$ 800,80	R\$ 1.022,12
14.4.11	100864	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 939,96	R\$ 1.199,76	R\$ 3.759,84	R\$ 4.799,04
14.4.12	100865	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 865,43	R\$ 1.104,63	R\$ 1.730,86	R\$ 2.209,26
14.5	Pluvial							R\$ 40.829,67	R\$ 52.113,70
14.5.1	100434	CAIXA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, ENCLAVAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M	134,40	R\$ 162,02	R\$ 206,80	R\$ 21.775,49	R\$ 27.793,92
14.5.2	C0610	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	10,00	R\$ 505,37	R\$ 645,05	R\$ 5.053,70	R\$ 6.450,50
14.5.3	C2600	TUPO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6")	SEINFRA	M	208,00	R\$ 67,31	R\$ 85,91	R\$ 14.000,48	R\$ 17.869,28
15	Instalações de Logia							R\$ 35.011,30	R\$ 44.687,85



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	Construção de uma Escola Padrão PMA no Bairro São Benedito, Município de Acarape-CE	DATA :	30/05/2025	BDI :	27,64%
DESCRIÇÃO:	Construção de uma Escola Padrão PMA no Bairro São Benedito, Município de Acarape-CE	FORTE	VERBAG	HORA	MES
		ORSE	2025/03	111,30%	69,82%
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		Compostagem Própria	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
15.1	C4533	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	SEINFRA	M	1.219,00	R\$ 13,86	R\$ 17,69	R\$ 16.895,34	R\$ 21.564,11
15.2	C1165	DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (38X38)mm	SEINFRA	M	131,00	R\$ 50,67	R\$ 64,68	R\$ 6.637,77	R\$ 8.473,08
15.3	C1949	PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	47,00	R\$ 207,57	R\$ 264,94	R\$ 9.755,79	R\$ 12.452,18
15.4	I08891	Mini rack de parede 19" x 7u x 470mm	ORSE	un	1,00	R\$ 415,00	R\$ 529,71	R\$ 415,00	R\$ 529,71
15.5	00043837	RACK DE PISO PARA SERVIDOR, ABERTO, EM COLUNA, 44U X *570* MM	SINAPI	UN	1,00	R\$ 1.307,40	R\$ 1.668,77	R\$ 1.307,40	R\$ 1.668,77
16	Sistema de Refrigeração							R\$ 113.607,21	R\$ 145.008,53
16.1	103247	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2021 PE	SINAPI	UN	2,00	R\$ 2.863,94	R\$ 3.655,53	R\$ 5.727,88	R\$ 7.311,06
16.2	00039554	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/ FIO	SINAPI	UN	2,00	R\$ 4.562,93	R\$ 5.824,12	R\$ 9.125,86	R\$ 11.648,24
16.3	103262	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, PISO TETO, 36.000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 11/2021 PSE	SINAPI	UN	11,00	R\$ 8.371,07	R\$ 10.684,83	R\$ 92.081,77	R\$ 117.533,13
16.4	C2096	RASO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	SEINFRA	M	60,00	R\$ 11,16	R\$ 14,24	R\$ 669,60	R\$ 854,40
16.5	C4780	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	SEINFRA	M	45,00	R\$ 88,48	R\$ 112,94	R\$ 3.981,60	R\$ 5.082,30
16.6	104316	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	SINAPI	M	90,00	R\$ 22,45	R\$ 28,66	R\$ 2.020,50	R\$ 2.579,40
17	Revestimento das Paredes							R\$ 341.432,29	R\$ 435.802,57
17.1	Chapisco - Emboço - Reboco							R\$ 162.951,15	R\$ 207.991,76
17.1.1	C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	2.647,89	R\$ 11,97	R\$ 15,28	R\$ 31.695,24	R\$ 40.459,76
17.1.2	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	2.647,89	R\$ 49,57	R\$ 63,27	R\$ 131.255,91	R\$ 167.532,00
17.2	Revestimento em Cerâmica							R\$ 157.288,34	R\$ 200.763,50
17.2.1	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-3/PEI-4 - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	982,83	R\$ 108,24	R\$ 138,16	R\$ 106.381,52	R\$ 135.787,79
17.2.2	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	982,83	R\$ 11,30	R\$ 14,42	R\$ 11.105,98	R\$ 14.172,41
17.2.3	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	369,21	R\$ 87,14	R\$ 111,23	R\$ 32.172,96	R\$ 41.067,23
17.2.4	C1126	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	369,21	R\$ 20,66	R\$ 26,37	R\$ 7.627,88	R\$ 9.736,07
17.3	Emassamento das Paredes							R\$ 21.192,80	R\$ 27.047,31
17.3.1	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	SINAPI	M2	1.324,55	R\$ 16,00	R\$ 20,42	R\$ 21.192,80	R\$ 27.047,31
18	Peças em Granito							R\$ 29.690,40	R\$ 37.897,07
18.1	C0357	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	SEINFRA	M2	11,09	R\$ 608,34	R\$ 776,49	R\$ 6.746,49	R\$ 8.611,27
18.2	C0356	BANCADA DE GRANITO C/ 3 CUBAS DE LOUÇAS, S/ACESSÓRIOS (2,00x0,60)m	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 981,48	R\$ 1.252,76	R\$ 1.962,96	R\$ 2.505,52
18.3	C0357	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	SEINFRA	M2	1,91	R\$ 608,34	R\$ 776,49	R\$ 1.161,93	R\$ 1.483,10



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	Construção de uma Escola Padrão PMA no Bairro São Benedito, Município de Acarape-CE	DATA :	30/05/2025	BDI :	27,64%
DESCRIÇÃO:	Construção de uma Escola Padrão PMA no Bairro São Benedito, Município de Acarape-CE	FONTE	VERBAO	HORA	MES
		URSE	2025/03	111,36%	69,82%
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		Composições Única	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
18.4	C1134	DIVISÓRIA DE GRANILITE C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	SEINFRA	M2	46,64	R\$ 297,74	R\$ 380,04	R\$ 13.886,59	R\$ 17.725,07
18.5	C0222	ARMIRIO BAIXO EM DIVISÓRIA (FECHADO)	SEINFRA	M2	11,77	R\$ 504,03	R\$ 643,34	R\$ 5.932,43	R\$ 7.572,11
19	Esquadrias Metálicas							R\$ 82.428,27	R\$ 105.211,66
19.1	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	M2	24,30	R\$ 810,50	R\$ 1.034,52	R\$ 19.695,15	R\$ 25.138,84
19.2	C4830	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	SEINFRA	M2	0,80	R\$ 527,57	R\$ 673,39	R\$ 422,06	R\$ 538,71
19.3	C4515	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	78,88	R\$ 366,28	R\$ 467,52	R\$ 28.892,17	R\$ 36.877,98
19.4	C2673	VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 4mm, COLOCADO	SEINFRA	M2	79,68	R\$ 239,24	R\$ 305,37	R\$ 19.062,64	R\$ 24.331,88
19.5	C3506	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	SEINFRA	M	22,20	R\$ 362,41	R\$ 462,58	R\$ 8.045,50	R\$ 10.269,28
19.6	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	SEINFRA	M2	26,32	R\$ 239,77	R\$ 306,04	R\$ 6.310,75	R\$ 8.054,97
20	Esquadrias em Madeira							R\$ 53.534,00	R\$ 68.330,80
20.1	91299	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS, PUXADORES, VIDRO E MOLAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	20,00	R\$ 2.148,55	R\$ 2.742,41	R\$ 42.971,00	R\$ 54.848,20
20.2	91299	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS, PUXADORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	6,00	R\$ 1.760,50	R\$ 2.247,10	R\$ 10.563,00	R\$ 13.482,60
21	Pintura							R\$ 56.054,96	R\$ 71.552,19
21.1	C1614	LATX DUAS DEMÃOS EM P/ REDES EXTERNAS SIMASSA	SEINFRA	M2	1.324,55	R\$ 22,85	R\$ 29,17	R\$ 30.265,97	R\$ 40.637,12
21.2	C3487	APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	SEINFRA	M2	1.324,55	R\$ 19,47	R\$ 24,85	R\$ 25.788,99	R\$ 32.915,07
22	Equipamentos Infantis							R\$ 83.800,00	R\$ 106.962,32
22.1	Cotação	Gançorra Dupla - Eucalipto	Cotação	Unidade	2,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.786,96	R\$ 2.800,00	R\$ 3.573,92
22.2	Cotação	Playustico duplo fibra	Cotação	Unidade	2,00	R\$ 12.500,00	R\$ 15.955,00	R\$ 25.000,00	R\$ 31.910,00
22.3	Cotação	Playustico triplo fibra - Madeira e Plástico	Cotação	Un	2,00	R\$ 20.900,00	R\$ 26.676,76	R\$ 41.800,00	R\$ 53.353,52
22.4	Cotação	Carzanchão - Eucalipto	Cotação	Unidade	2,00	R\$ 3.800,00	R\$ 4.850,32	R\$ 7.600,00	R\$ 9.700,64
22.5	Cotação	Lixeira Grande - Eucalipto	Cotação	Unidade	12,00	R\$ 550,00	R\$ 702,02	R\$ 6.600,00	R\$ 8.424,24
23	Mobiliário							R\$ 4.123,54	R\$ 5.263,29
23.1	C0864	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 4.123,54	R\$ 5.263,29	R\$ 4.123,54	R\$ 5.263,29
24	Abrigo do Lixo							R\$ 6.248,81	R\$ 7.976,03
24.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	4,62	R\$ 48,92	R\$ 62,44	R\$ 226,01	R\$ 288,47
24.2	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP= 5CM	SEINFRA	M2	4,40	R\$ 45,88	R\$ 58,56	R\$ 201,87	R\$ 257,66
24.3	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	M3	1,32	R\$ 569,65	R\$ 727,10	R\$ 751,94	R\$ 959,77



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Construção de uma Escola Padrão PMA no Bairro São Benedito, Município de Acarape-CE

DATA: 30/05/2025 BDI: 27,64%

DESCRIÇÃO: Construção de uma Escola Padrão PMA no Bairro São Benedito, Município de Acarape-CE

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/03	111,30%	69,82%
SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Públicas	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
24.4	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	SEINFRA	M3	0,26	R\$ 663,36	R\$ 846,71	R\$ 172,47	R\$ 220,14
24.5	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	SEINFRA	M3	0,36	R\$ 808,69	R\$ 1.032,21	R\$ 291,13	R\$ 371,60
24.6	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	SEINFRA	M2	0,18	R\$ 40,18	R\$ 51,29	R\$ 7,23	R\$ 9,23
24.7	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1,2,8)	SEINFRA	M2	6,60	R\$ 62,98	R\$ 80,39	R\$ 415,67	R\$ 530,57
24.8	C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP. = 7mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	13,20	R\$ 11,97	R\$ 15,28	R\$ 158,00	R\$ 201,70
24.9	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	13,20	R\$ 49,57	R\$ 63,27	R\$ 654,32	R\$ 835,16
24.10	C4432	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PE-4 P/ PAREDE	SEINFRA	M2	6,60	R\$ 106,37	R\$ 135,77	R\$ 702,04	R\$ 896,08
24.11	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900cm²) (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	6,60	R\$ 10,05	R\$ 12,83	R\$ 66,33	R\$ 84,68
24.12	C4455	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELICADA P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2,80 m	SEINFRA	M2	3,78	R\$ 132,34	R\$ 168,92	R\$ 500,25	R\$ 638,52
24.13	C1614	LATX DUAS DEMÃOIS EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA	SEINFRA	M2	6,60	R\$ 22,85	R\$ 29,17	R\$ 150,81	R\$ 192,52
24.14	C3733	PORTÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FECHAMENTO TOTAL C/ LAMBRI BOLA E COFREDIÇO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	SEINFRA	M2	3,51	R\$ 485,06	R\$ 619,13	R\$ 1.702,56	R\$ 2.173,15
24.15	C4437	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PE-4 P/ PISO	SEINFRA	M2	2,30	R\$ 97,85	R\$ 124,90	R\$ 225,06	R\$ 287,27
24.16	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900cm²) (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	2,30	R\$ 10,05	R\$ 12,83	R\$ 23,12	R\$ 29,51
25	Urbanização							R\$ 20.141,46	R\$ 25.710,46
25.1	C1431	GRAMA EM PLACAS, INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	SEINFRA	M2	682,00	R\$ 24,23	R\$ 30,93	R\$ 16.524,86	R\$ 21.094,26
25.2	C0230	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	SEINFRA	M2	20,00	R\$ 180,83	R\$ 230,81	R\$ 3.616,60	R\$ 4.616,20
26	Detalhamento Arquitetônico da Fachada							R\$ 224.707,41	R\$ 286.816,81
26.1	C0818	COLUNAS P/PÉ DIREITO DE 6m VÃO DF 20m	SEINFRA	M2	573,30	R\$ 78,04	R\$ 99,61	R\$ 44.740,33	R\$ 57.106,41
26.2	I8967	PLACA ACRÍLICA COLORIDA ESP.=5MM	SEINFRA	M2	619,70	R\$ 290,41	R\$ 370,68	R\$ 179.967,08	R\$ 229.710,40
27	Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio							R\$ 10.568,66	R\$ 13.489,78
27.1	C1359	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	SEINFRA	UN	8,00	R\$ 858,83	R\$ 1.096,21	R\$ 6.870,64	R\$ 8.769,68
27.2	C4589	EXTINTOR EM CARRETA, CAP. 50KG - PO QUIMICO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 3.079,08	R\$ 3.930,14	R\$ 3.079,08	R\$ 3.930,14
27.3	C4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	SEINFRA	UN	9,00	R\$ 51,89	R\$ 66,23	R\$ 467,01	R\$ 596,07
27.4	S12888	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc, com logotipo "Extintor de incendio portatil" - Placa E5	ORSE	un	8,00	R\$ 16,73	R\$ 21,35	R\$ 133,84	R\$ 170,80
27.5	S12891	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc, com logotipo "Extintor de incendio portatil com rodas" - Placa E11	ORSE	un	1,00	R\$ 18,09	R\$ 23,09	R\$ 18,09	R\$ 23,09
28	Serviços Finais							R\$ 33.549,90	R\$ 42.820,73
28.1	I02614	Placa de inauguração em alumínio fundido medindo 0,60 x 0,80m	ORSE	un	1,00	R\$ 1.979,54	R\$ 2.526,68	R\$ 1.979,54	R\$ 2.526,68



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Construção de uma Escola Padrão PMA no Bairro São Benedito, Município de Acarape-CE

DATA : 30/05/2025 BDI : 27,64%

DESCRIÇÃO: Construção de uma Escola Padrão PMA no Bairro São Benedito, Município de Acarape-CE

FORTE	VERSÃO	HORA	MEB
ORSE	2025/03	111,36%	69,82%
SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Diversas	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
28.2	C1620	LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO. H= 20CM	SEINFRA	UN	50,00	R\$ 96,39	R\$ 123,03	R\$ 4.819,50	R\$ 6.151,50
28.3	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	2.070,50	R\$ 12,92	R\$ 16,49	R\$ 26.750,86	R\$ 34.142,55

VALOR BDI TOTAL: R\$ 1.487.521,40


VALOR ORÇAMENTO: R\$ 5.381.200,29

VALOR TOTAL: R\$ 6.868.721,69

Seis Milhões Oitocentos e Sessenta e Oito Mil Setecentos e Vinte e Um reais e Sessenta e Novo centavos



[Handwritten signature]

		RESUMO DO ORÇAMENTO			
		OBRA:	Construção de uma Escola Padrão PMA na Zona Rural do Município de Acarape-CE	DATA : 30/05/2025	BDI : 27,64%
DESCRIÇÃO:	Construção de uma Escola Padrão PMA na Zona Rural do Município de Acarape-CE	PONTE	VEREAD	HORA	MES
		ORSE	2025-03	111,38%	69,82%
		SINAPI	2025-04 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	Equipe de Administração da Obra	R\$ 503.139,04	8,15%
2	Equipe de Controle Tecnológico e Topográfico da Obra	R\$ 41.726,58	0,68%
3	Serviços Preliminares	R\$ 138.057,91	2,24%
4	Terraplanagem	R\$ 96.486,00	1,56%
5	Muro	R\$ 460.292,16	7,45%
6	Caixa D'água	R\$ 51.346,92	0,83%
7	Infraestrutura	R\$ 514.743,61	8,33%
8	Alvenaria de Fechamento	R\$ 356.937,47	5,78%
9	Cobertura	R\$ 1.172.611,36	18,98%
10	Piso	R\$ 531.742,19	8,61%
11	Forro	R\$ 299.864,16	4,85%
12	Instalações Elétricas	R\$ 363.083,80	5,88%
13	Instalações Hidrossanitários	R\$ 249.107,60	4,03%
14	Instalações de Logica	R\$ 44.687,85	0,72%
15	Sistema de Refrigeração	R\$ 145.008,53	2,35%
16	Revestimento das Paredes	R\$ 435.802,57	7,06%
17	Peças em Granito	R\$ 37.897,07	0,61%
18	Esquadrias Metálicas	R\$ 105.211,66	1,70%
19	Esquadrias em Madeira	R\$ 68.330,80	1,11%
20	Pintura	R\$ 71.552,19	1,16%
21	Equipamentos Infantis	R\$ 106.962,32	1,73%
22	Mobiliário	R\$ 5.263,29	0,09%
23	Abrigo do Lixo	R\$ 7.976,03	0,13%
24	Urbanização	R\$ 25.710,46	0,42%
25	Detalhamento Arquitetônico da Fachada	R\$ 296.816,81	4,84%
26	Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio	R\$ 13.489,78	0,22%
27	Serviços Finais	R\$ 42.820,73	0,69%
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 1.337.561,86 100,00%
		VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 4.839.107,03
		VALOR TOTAL:	R\$ 6.176.668,89

Seis Milhões Cento e Setenta e Seis Mil Seiscentos e Sessenta e Oito reais e Oitenta e Nove centavos



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Construção de uma Escola Padrão PMA na Zona Rural do Município de Acarape-CE

DATA : 30/05/2025 BDI : 27,64%

DESCRIÇÃO: Construção de uma Escola Padrão PMA na Zona Rural do Município de Acarape-CE

FONTE	VERBAO	HORA	MES
ORSE	2025/03	111,38%	69,82%
SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Diversas	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$		
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI	
1	Equipe de Administração da Obra								R\$ 394.186,08	R\$ 503.139,04
1.1	18583	ENGENHEIRO PLENO (Civil, Eletricista, Mecânico)	SEINFRA	MÊS	12,00	R\$ 21.959,24	R\$ 28.028,77	R\$ 263.510,88	R\$ 336.345,24	
1.2	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	20,00	R\$ 6.533,76	R\$ 8.339,69	R\$ 130.675,20	R\$ 166.793,80	
2	Equipe de Controle Tecnológico e Topográfico da Obra								R\$ 32.690,83	R\$ 41.726,58
2.1	101389	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	1,00	R\$ 3.143,14	R\$ 4.011,90	R\$ 3.143,14	R\$ 4.011,90	
2.2	94296	TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	1,00	R\$ 6.452,93	R\$ 8.236,52	R\$ 6.452,93	R\$ 8.236,52	
2.3	101456	TÉCNICO DE LABORATÓRIO E CAMPO DE CONSTRUÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	2,00	R\$ 5.348,48	R\$ 6.826,80	R\$ 10.696,96	R\$ 13.653,60	
2.4	18609	EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO	SEINFRA	UNxMÊS	2,00	R\$ 2.850,00	R\$ 3.637,74	R\$ 5.700,00	R\$ 7.275,48	
2.5	18596	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	SEINFRA	MÊS	2,00	R\$ 3.348,90	R\$ 4.274,54	R\$ 6.697,80	R\$ 8.549,08	
3	Serviços Preliminares								R\$ 108.169,92	R\$ 138.057,91
3.1	C1622	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 3.512,61	R\$ 4.483,50	R\$ 7.025,22	R\$ 8.967,00	
3.2	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 1.676,69	R\$ 2.140,13	R\$ 3.353,38	R\$ 4.280,26	
3.3	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 03/2024	SINAPI	M2	2.000,00	R\$ 0,67	R\$ 0,86	R\$ 1.340,00	R\$ 1.720,00	
3.4	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	2.000,00	R\$ 4,32	R\$ 5,51	R\$ 8.640,00	R\$ 11.020,00	
3.5	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3	2.000,00	R\$ 32,17	R\$ 41,06	R\$ 64.340,00	R\$ 82.120,00	
3.6	C3283	ESPALHAMENTO DO MATERIAL EXPURGADO (TERRA VEGETAL)	SEINFRA	M3	2.000,00	R\$ 4,32	R\$ 5,51	R\$ 8.640,00	R\$ 11.020,00	
3.7	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	24,00	R\$ 183,41	R\$ 234,10	R\$ 4.401,84	R\$ 5.618,40	
3.8	C0370	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 6.807,23	R\$ 8.688,75	R\$ 6.807,23	R\$ 8.688,75	
3.9	C0369	BARRACÃO ABERTO	SEINFRA	M2	25,00	R\$ 144,89	R\$ 184,94	R\$ 3.622,25	R\$ 4.623,50	
4	Terraplanagem								R\$ 75.582,00	R\$ 96.486,00
4.1	C3179	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 4001 A 5000M	SEINFRA	M3	2.600,00	R\$ 24,13	R\$ 30,60	R\$ 62.738,00	R\$ 80.080,00	
4.2	C3146	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N	SEINFRA	M3	2.600,00	R\$ 4,94	R\$ 6,31	R\$ 12.844,00	R\$ 16.406,00	
5	Muro								R\$ 360.618,39	R\$ 460.292,16
5.1	C1807	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA	SEINFRA	M2	860,51	R\$ 315,99	R\$ 403,33	R\$ 271.912,55	R\$ 347.069,50	
5.2	C4726	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 80 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	M	58,75	R\$ 377,59	R\$ 481,96	R\$ 21.428,23	R\$ 27.351,23	
5.3	C4557	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	26,00	R\$ 630,91	R\$ 805,29	R\$ 16.403,66	R\$ 20.937,54	



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	Construção de uma Escola Padrão PMA na Zona Rural do Município de Acarape-CE	DATA :	30/05/2025	BDI :	27,64%
DESCRIÇÃO:	Construção de uma Escola Padrão PMA na Zona Rural do Município de Acarape-CE	FONTE	VERSÃO	HDRA	MES
		ORSE	2025/03	111,36%	69,82%
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		Compostos Especiais	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
5.4	C0773	CHAIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	77,92	R\$ 136,66	R\$ 174,43	R\$ 10.648,55	R\$ 13.591,59
5.5	92402	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESP ISSURA 6 CM. AF 10/2022	SINAPI	M2	500,00	R\$ 71,07	R\$ 90,71	R\$ 35.535,00	R\$ 45.355,00
5.6	94276	ASSINTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024	SINAPI	M	110,00	R\$ 42,64	R\$ 54,43	R\$ 4.690,40	R\$ 5.987,30
6	Caixa D'água							R\$ 40.227,92	R\$ 51.346,92
6.1	I8406	RESERVATÓRIO EM ANÉIS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO, Ø 2,50m, CAP. 20m³, COM CISTERNA DE 10m³, H=11,43m, ESCADA METÁLICA COM GUARDA CORPO E ABRIGO P/ MOTOBOMBA COM PORTÃO DE FERRO - FUSTE 6,70m	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 40.227,92	R\$ 51.346,92	R\$ 40.227,92	R\$ 51.346,92
7	Infraestrutura							R\$ 403.263,61	R\$ 514.743,61
7.1	Sapatas e Pilares							R\$ 229.953,00	R\$ 293.522,18
7.1.1	C4899	ESCAVAÇÃO MECANIZADA CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 10M	SEINFRA	M3	391,52	R\$ 5,80	R\$ 7,40	R\$ 2.270,82	R\$ 2.897,25
7.1.2	C1611	LASFRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	SEINFRA	M2	301,17	R\$ 45,88	R\$ 58,56	R\$ 13.817,68	R\$ 17.636,52
7.1.3	C1400	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	117,90	R\$ 77,54	R\$ 98,97	R\$ 9.141,97	R\$ 11.668,56
7.1.4	C0844	CONCRETO P/MIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	54,39	R\$ 571,56	R\$ 729,54	R\$ 31.087,15	R\$ 39.679,68
7.1.5	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	SINAPI	M3	54,39	R\$ 294,29	R\$ 375,63	R\$ 16.006,43	R\$ 20.430,52
7.1.6	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	SEINFRA	KG	4.831,00	R\$ 12,87	R\$ 16,43	R\$ 62.174,97	R\$ 79.373,33
7.1.7	C3991	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 18mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	498,75	R\$ 127,83	R\$ 163,16	R\$ 63.755,21	R\$ 81.376,05
7.1.8	C0844	CONCRETO P/MIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	36,61	R\$ 571,56	R\$ 729,54	R\$ 20.924,81	R\$ 26.708,46
7.1.9	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	SINAPI	M3	36,61	R\$ 294,29	R\$ 375,63	R\$ 10.773,96	R\$ 13.751,81
7.2	Vigas							R\$ 173.310,61	R\$ 221.221,43
7.2.1	C3991	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 18mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	704,29	R\$ 127,83	R\$ 163,16	R\$ 90.029,39	R\$ 114.911,96
7.2.2	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	SEINFRA	KG	3.424,00	R\$ 12,87	R\$ 16,43	R\$ 44.066,88	R\$ 56.256,32
7.2.3	C0844	CONCRETO P/MIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	45,29	R\$ 571,56	R\$ 729,54	R\$ 25.885,95	R\$ 33.040,87
7.2.4	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	SINAPI	M3	45,29	R\$ 294,29	R\$ 375,63	R\$ 13.328,39	R\$ 17.012,28
8	Alvenaria de Fechamento							R\$ 279.630,34	R\$ 356.937,47
8.1	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	3.080,00	R\$ 7,15	R\$ 9,13	R\$ 22.022,00	R\$ 28.120,40
8.2	C4899	ESCAVAÇÃO MECANIZADA CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 10M	SEINFRA	M3	316,36	R\$ 5,80	R\$ 7,40	R\$ 1.834,89	R\$ 2.341,06
8.3	C1611	LASFRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	SEINFRA	M2	301,30	R\$ 45,88	R\$ 58,56	R\$ 13.823,64	R\$ 17.644,13
8.4	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	M3	128,14	R\$ 569,65	R\$ 727,10	R\$ 73.564,60	R\$ 93.897,69



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	Construção de uma Escola Padrão PMA na Zona Rural do Município de Acarape-CE	DATA:	30/05/2025	BDI:	27,64%				
DESCRIÇÃO:	Construção de uma Escola Padrão PMA na Zona Rural do Município de Acarape-CE	FONTE:	ORSE	VERSÃO:	2025/03	HORA:	111,36%	MES:	69,82%
			SINAPI		2025/04 COM DESONERAÇÃO		92,17%		53,50%
			Compostos Próprios		PRÓPRIA		0,00%		0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
8.5	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREA 1:4	SEINFRA	M3	25,83	R\$ 663,36	R\$ 846,71	R\$ 17.134,59	R\$ 21.870,52
8.6	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	SEINFRA	M3	12,93	R\$ 808,69	R\$ 1.032,21	R\$ 10.456,36	R\$ 13.346,48
8.7	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	SEINFRA	M2	1.054,50	R\$ 40,18	R\$ 51,29	R\$ 42.369,81	R\$ 54.085,31
8.8	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	1.256,46	R\$ 62,98	R\$ 80,39	R\$ 79.131,85	R\$ 101.006,82
8.9	C3658	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=30cm	SEINFRA	M2	13,53	R\$ 158,83	R\$ 202,73	R\$ 2.148,97	R\$ 2.742,94
8.10	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	M3	9,48	R\$ 1.808,40	R\$ 2.308,24	R\$ 17.143,63	R\$ 21.882,12
9	Cobertura							R\$ 918.685,98	R\$ 1.172.611,36
9.1	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF 07/2019	SINAPI	M2	2.148,20	R\$ 209,57	R\$ 267,50	R\$ 450.198,27	R\$ 574.643,50
9.2	C1353	ESTRUTURA METÁLICA TRELICADA EM AÇO, EM MARQUISES	SEINFRA	M2	62,05	R\$ 256,77	R\$ 327,74	R\$ 15.932,58	R\$ 20.336,27
9.3	S12508	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC75 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternim, vãos 6,0 a 10,0m, pintado 1 d óxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forni. Telhas - Executada	ORSE	m2	2.148,20	R\$ 203,96	R\$ 260,33	R\$ 438.146,87	R\$ 559.240,91
9.4	C2222	REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS	SEINFRA	M2	25,45	R\$ 566,14	R\$ 722,62	R\$ 14.408,26	R\$ 18.390,68
10	Piso							R\$ 416.597,01	R\$ 531.742,19
10.1	C0330	A FERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	646,28	R\$ 108,38	R\$ 138,34	R\$ 70.043,83	R\$ 89.406,38
10.2	C1611	LAPIRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	SEINFRA	M2	1.639,51	R\$ 45,88	R\$ 58,56	R\$ 75.220,72	R\$ 96.009,71
10.3	C4071	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	SEINFRA	M2	1.501,92	R\$ 12,10	R\$ 15,44	R\$ 18.173,23	R\$ 23.189,64
10.4	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	SEINFRA	M2	1.501,92	R\$ 136,06	R\$ 173,67	R\$ 204.351,24	R\$ 260.838,45
10.5	C2996	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PE-4 - P/ PISO	SEINFRA	M2	137,59	R\$ 68,64	R\$ 87,61	R\$ 9.444,18	R\$ 12.054,26
10.6	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 10x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	137,59	R\$ 11,30	R\$ 14,42	R\$ 1.554,77	R\$ 1.984,05
10.7	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF 10/2022	SINAPI	M2	393,23	R\$ 92,11	R\$ 117,57	R\$ 36.220,42	R\$ 46.232,05
10.8	105004	RANPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF 03/2024	SINAPI	M2	13,20	R\$ 120,35	R\$ 153,61	R\$ 1.588,62	R\$ 2.027,65
11	Forro							R\$ 234.936,29	R\$ 299.864,16
11.1	C4458	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELICADA P/ FÓRRO - VÃO ACIMA DE 4,81 m	SEINFRA	M2	832,59	R\$ 176,96	R\$ 225,87	R\$ 147.335,13	R\$ 188.057,10
11.2	C4294	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	818,32	R\$ 71,94	R\$ 91,82	R\$ 58.869,94	R\$ 75.138,14
11.3	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAI. AF 04/2023	SINAPI	M2	818,32	R\$ 19,80	R\$ 25,27	R\$ 16.202,74	R\$ 20.678,95
11.4	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	SINAPI	M2	818,32	R\$ 15,31	R\$ 19,54	R\$ 12.528,48	R\$ 15.989,97
12	Instalações Elétricas							R\$ 284.455,14	R\$ 363.083,80



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	Construção de uma Escola Padrão PMA na Zona Rural do Município de Acarape-CE	DATA:	30/05/2025	BDI:	27,64%
DESCRIÇÃO:	Construção de uma Escola Padrão PMA na Zona Rural do Município de Acarape-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MED
		ORSE	2025/03	111,36%	69,62%
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		Computação Pública	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$		
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI	
12.1	Entrada de Energia								R\$ 21.337,67	R\$ 27.235,91
12.1.1	C4964	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 740KG	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.566,41	R\$ 1.999,37	R\$ 1.566,41	R\$ 1.999,37	
12.1.2	16424	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICO PADRÃO COELCE	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 333,16	R\$ 425,25	R\$ 333,16	R\$ 425,25	
12.1.3	18855	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 06/1KV 3X1X35+35MM2	SEINFRA	M	100,00	R\$ 16,77	R\$ 21,41	R\$ 1.677,00	R\$ 2.141,00	
12.1.4	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2,40M	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 324,91	R\$ 414,72	R\$ 1.299,64	R\$ 1.658,88	
12.1.5	102104	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 75 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 16.297,75	R\$ 20.802,45	R\$ 16.297,75	R\$ 20.802,45	
12.1.6	102110	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO DUPLO T - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 163,71	R\$ 208,96	R\$ 163,71	R\$ 208,96	
12.2	Caixas								R\$ 10.440,27	R\$ 13.325,29
12.2.1	C0610	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TUIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	11,00	R\$ 505,37	R\$ 645,05	R\$ 5.559,07	R\$ 7.095,55	
12.2.2	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	298,00	R\$ 14,40	R\$ 18,38	R\$ 4.291,20	R\$ 5.477,24	
12.2.3	16432	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	SEINFRA	UN	250,00	R\$ 2,36	R\$ 3,01	R\$ 590,00	R\$ 752,50	
12.3	Conduitos e Eletrocahas								R\$ 46.080,17	R\$ 58.819,22
12.3.1	93009	ELETRÓDUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, P"VC DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	SINAPI	M	28,00	R\$ 24,16	R\$ 30,84	R\$ 676,48	R\$ 863,52	
12.3.2	S00355	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	ORSE	m	191,00	R\$ 21,62	R\$ 27,60	R\$ 4.129,42	R\$ 5.271,60	
12.3.3	C1154	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100 X 200)mm	SEINFRA	M	162,00	R\$ 94,13	R\$ 120,15	R\$ 15.249,06	R\$ 19.464,30	
12.3.4	91865	ELETRÓDUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	67,00	R\$ 17,27	R\$ 22,04	R\$ 1.157,09	R\$ 1.476,68	
12.3.5	S09206	Conjunte em alumínio tipo "C" de 1 1/2"	ORSE	un	10,00	R\$ 68,25	R\$ 87,11	R\$ 682,50	R\$ 871,10	
12.3.6	91837	ELETRÓDUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	901,00	R\$ 24,92	R\$ 31,81	R\$ 22.452,92	R\$ 28.660,81	
12.3.7	91868	ELETRÓDUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	114,00	R\$ 12,60	R\$ 16,08	R\$ 1.436,40	R\$ 1.833,12	
12.3.8	91863	ELETRÓDUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	28,60	R\$ 10,36	R\$ 13,22	R\$ 296,30	R\$ 378,09	
12.4	Quadros e Disjuntors								R\$ 20.397,13	R\$ 26.034,87
12.4.1	S13974	Quadro Comando Geral de sobrepor, medindo 1000x600x200mm, em chapa de aço galvanizado pintado eletrostaticamente na cor bege, com barramento p/ geral, inclusive disjuntores de 40A.	ORSE	un	3,00	R\$ 6.069,59	R\$ 7.747,22	R\$ 18.208,77	R\$ 23.241,66	
12.4.2	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	UN	51,00	R\$ 24,06	R\$ 30,71	R\$ 1.227,06	R\$ 1.566,21	
12.4.3	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	UN	18,00	R\$ 24,06	R\$ 30,71	R\$ 433,08	R\$ 552,78	
12.4.4	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	9,00	R\$ 24,06	R\$ 30,71	R\$ 216,54	R\$ 276,39	
12.4.5	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 24,06	R\$ 30,71	R\$ 24,06	R\$ 30,71	
12.4.6	C1130	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 70A	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 143,81	R\$ 183,56	R\$ 143,81	R\$ 183,56	



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Construção de uma Escola Padrão PMA na Zona Rural do Município de Acarape-CE

DATA: 30/05/2025 BDI: 27,64%

DESCRIÇÃO: Construção de uma Escola Padrão PMA na Zona Rural do Município de Acarape-CE

FONTE	VERSÃO	HORA	MEB
ORSE	2025/03	111,38%	69,82%
SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
12.4.7	C1117	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 100A	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 143,81	R\$ 183,56	R\$ 143,81	R\$ 183,56
12.5	Interruptores e Luminárias							R\$ 68.499,30	R\$ 87.433,70
12.5.1	S10352	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w	ORSE	un	42,00	R\$ 100,21	R\$ 127,91	R\$ 4.208,82	R\$ 5.372,22
12.5.2	C5192	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA COR BRANCO, SEM ALETAS, REFLETOR C/ ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO, P/ DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T8 DE 32W, REATOR ELETRÔNICO P/2X32W, FP DO CJ. 33W E FATOR DE POTÊNCIA 0,98	SEINFRA	UN	326,00	R\$ 165,00	R\$ 210,61	R\$ 53.790,00	R\$ 68.658,86
12.5.3	C4799	LUMINÁRIA DE EMBUTIR CILÍNDRICA COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE E REFLETOR REPUXADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM VIDRO JATEADO CENTRAL PARA DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS 20W, COMPLETA	SEINFRA	UN	8,00	R\$ 168,36	R\$ 214,89	R\$ 1.346,88	R\$ 1.719,12
12.5.4	C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	SEINFRA	UN	30,00	R\$ 261,01	R\$ 333,15	R\$ 7.830,30	R\$ 9.994,50
12.5.5	C1481	INTERRUPTOR DUAS TECLAS PARALELO 10A 250V	SEINFRA	UN	30,00	R\$ 44,11	R\$ 56,30	R\$ 1.323,30	R\$ 1.689,00
12.6	Tomadas							R\$ 30.641,40	R\$ 39.110,56
12.6.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	116,00	R\$ 264,15	R\$ 337,16	R\$ 30.641,40	R\$ 39.110,56
12.7	Posteamento							R\$ 20.682,04	R\$ 26.398,56
12.7.1	C4983	LUMINÁRIA 4 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 5.170,51	R\$ 6.599,64	R\$ 20.682,04	R\$ 26.398,56
12.8	Cabeamento							R\$ 66.377,16	R\$ 84.725,69
12.8.1	C0558	CABO EM PVC 1000v 35MM2	SEINFRA	M	76,50	R\$ 33,61	R\$ 42,90	R\$ 2.571,17	R\$ 3.281,85
12.8.2	C0553	CABO EM PVC 1000V 25MM2	SEINFRA	M	51,00	R\$ 25,14	R\$ 32,09	R\$ 1.282,14	R\$ 1.636,59
12.8.3	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	SEINFRA	M	135,00	R\$ 8,67	R\$ 11,07	R\$ 1.170,45	R\$ 1.494,45
12.8.4	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEINFRA	M	8.340,00	R\$ 6,91	R\$ 8,82	R\$ 57.629,40	R\$ 73.558,80
12.8.5	C0550	CABO EM PVC 1000V 16MM2	SEINFRA	M	200,00	R\$ 18,62	R\$ 23,77	R\$ 3.724,00	R\$ 4.754,00
13	Instalações Hidrossanitárias							R\$ 195.165,31	R\$ 249.107,60
13.1	Água Fria							R\$ 13.592,12	R\$ 17.348,35
13.1.1	C2167	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")	SEINFRA	UN	9,00	R\$ 129,24	R\$ 164,96	R\$ 1.163,16	R\$ 1.484,64
13.1.2	C2170	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA D=25MM (1")	SEINFRA	UN	9,00	R\$ 108,51	R\$ 138,50	R\$ 976,59	R\$ 1.246,50
13.1.3	103957	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	6,00	R\$ 4,64	R\$ 5,92	R\$ 27,84	R\$ 35,52
13.1.4	103993	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	2,00	R\$ 9,36	R\$ 11,95	R\$ 18,72	R\$ 23,90
13.1.5	C4392	JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL D=32mm (1")	SEINFRA	UN	37,00	R\$ 12,88	R\$ 16,44	R\$ 476,56	R\$ 608,28
13.1.6	89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	2,00	R\$ 12,56	R\$ 16,03	R\$ 25,12	R\$ 32,06



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA	Construção de uma Escola Padrão PMA na Zona Rural do Município de Acarape-CE	DATA :	30/05/2025	BDI :	27,64%
DESCRIÇÃO:	Construção de uma Escola Padrão PMA na Zona Rural do Município de Acarape-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
		ORSE	2025/03	111,36%	09,82%
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		Contribuição Patronal	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
13.1.7	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	24,00	R\$ 12,48	R\$ 15,93	R\$ 299,52	R\$ 382,32
13.1.8	C1527	JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 32mmX1"	SEINFRA	UN	25,00	R\$ 19,74	R\$ 25,20	R\$ 493,50	R\$ 630,00
13.1.9	103980	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	5,00	R\$ 16,84	R\$ 21,49	R\$ 84,20	R\$ 107,45
13.1.10	103984	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	1,00	R\$ 18,64	R\$ 23,79	R\$ 18,64	R\$ 23,79
13.1.11	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	27,00	R\$ 15,61	R\$ 19,92	R\$ 421,47	R\$ 537,84
13.1.12	C2405	TE REDUCAO PVC SOLDÁVEL DE 32X25 MM PARA AGUA FRIA	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 16,92	R\$ 21,60	R\$ 33,84	R\$ 43,20
13.1.13	C2406	TE REDUCAO PVC SOLDÁVEL DE 40X32MM PARA AGUA FRIA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 24,30	R\$ 31,02	R\$ 24,30	R\$ 31,02
13.1.14	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	19,00	R\$ 11,53	R\$ 14,72	R\$ 219,07	R\$ 279,68
13.1.15	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	19,00	R\$ 16,28	R\$ 20,78	R\$ 309,32	R\$ 394,82
13.1.16	104011	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	1,00	R\$ 24,06	R\$ 30,71	R\$ 24,06	R\$ 30,71
13.1.17	C2404	TE REDUCAO PVC SOLDÁVEL DE 25X20 MM PARA AGUA FRIA	SEINFRA	UN	11,00	R\$ 13,36	R\$ 17,05	R\$ 146,96	R\$ 187,55
13.1.18	C2628	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	SEINFRA	M	8,10	R\$ 45,69	R\$ 58,32	R\$ 370,09	R\$ 472,39
13.1.19	C2627	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	SEINFRA	M	20,60	R\$ 40,09	R\$ 51,17	R\$ 825,85	R\$ 1.054,10
13.1.20	C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")	SEINFRA	M	183,30	R\$ 32,10	R\$ 40,97	R\$ 5.883,93	R\$ 7.509,80
13.1.21	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	SEINFRA	M	72,80	R\$ 24,03	R\$ 30,67	R\$ 1.749,38	R\$ 2.232,78
13.2	Esgoto							R\$ 35.024,22	R\$ 44.705,37
13.2.1	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	SINAPI	UN	18,00	R\$ 562,69	R\$ 718,22	R\$ 10.128,42	R\$ 12.927,96
13.2.2	C2594	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	SEINFRA	M	225,00	R\$ 40,23	R\$ 51,35	R\$ 9.051,75	R\$ 11.553,75
13.2.3	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	SEINFRA	M3	95,40	R\$ 12,00	R\$ 15,32	R\$ 1.144,80	R\$ 1.461,53
13.2.4	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	46,00	R\$ 238,04	R\$ 303,83	R\$ 10.949,84	R\$ 13.976,18
13.2.5	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	M	35,60	R\$ 17,97	R\$ 22,94	R\$ 639,73	R\$ 816,66
13.2.6	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	M	53,60	R\$ 24,78	R\$ 31,63	R\$ 1.328,21	R\$ 1.695,37
13.2.7	C2621	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 75mm (2 1/2")	SEINFRA	M	12,60	R\$ 58,42	R\$ 74,57	R\$ 736,09	R\$ 939,58
13.2.8	C4928	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO INOX (GRELHA OU TAMPA CEGA)	SEINFRA	UN	14,00	R\$ 74,67	R\$ 95,31	R\$ 1.045,38	R\$ 1.334,34
13.3	Louças							R\$ 14.355,43	R\$ 18.323,26
13.3.1	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	3,00	R\$ 511,02	R\$ 652,27	R\$ 1.533,06	R\$ 1.956,81
13.3.2	86938	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 469,32	R\$ 599,04	R\$ 1.877,28	R\$ 2.396,16



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	Construção de uma Escola Padrão PMA na Zona Rural do Município de Acarape-CE	DATA :	30/05/2025	BDI :	27,64%
DESCRIÇÃO:	Construção de uma Escola Padrão PMA na Zona Rural do Município de Acarape-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MEG
		ORSE	2025/03	111,36%	69,82%
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
13.3.3	86899	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M. PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 277,29	R\$ 353,93	R\$ 554,58	R\$ 707,86
13.3.4	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 667,15	R\$ 851,55	R\$ 667,15	R\$ 851,55
13.3.5	C4635	BACILEIRAS SANITÁRIAS PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 1.208,36	R\$ 1.542,35	R\$ 4.833,44	R\$ 6.169,40
13.3.6	100878	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	7,00	R\$ 698,56	R\$ 891,64	R\$ 4.889,92	R\$ 6.241,48
13.4	Acessórios							R\$ 28.425,41	R\$ 36.282,06
13.4.1	S13683	Torneira cromada monocomando para cozinha, bica alta extraível, com duas funções, Celite, ref.: B500CVCR ou similar	ORSE	un	3,00	R\$ 966,31	R\$ 1.233,40	R\$ 2.898,93	R\$ 3.700,20
13.4.2	00036796	TORNEIRA METÁLICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATÓRIO, TEMPORIZADA PRESSÃO FECHAMENTO AUTOMÁTICO, BICA BAIXA	SINAPI	UN	4,00	R\$ 141,71	R\$ 180,88	R\$ 566,84	R\$ 723,52
13.4.3	109308	Cofeeira aço inox escovado G-220 AISI 304 liga 18.8, tipo parede, com filtros inercias, calha coletora de gordura e luminária, dimensões: Larg.=1700 x Prof.=1300 x alt.=450mm	ORSE	un	1,00	R\$ 4.697,36	R\$ 5.995,71	R\$ 4.697,36	R\$ 5.995,71
13.4.4	S12208	Papel toalha para papel interfolha 2 ou 3 dobras, injetado com a frente em plástico ABS branco, comisor frontal para controle de substituição do papel interfolha e fundo em Plástico ABS cinza.	ORSE	un	14,00	R\$ 129,16	R\$ 164,86	R\$ 1.808,24	R\$ 2.308,04
13.4.5	00037400	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO	SINAPI	UN	11,00	R\$ 44,75	R\$ 57,12	R\$ 492,25	R\$ 628,32
13.4.6	00038190	DUCHA / CHUVEIRO METÁLICO, DE PAREDE, ARTICULÁVEL, COM DESVIADOR E DUCHA MANJAL	SINAPI	UN	9,00	R\$ 351,03	R\$ 448,05	R\$ 3.159,27	R\$ 4.032,45
13.4.7	C4835	ESPILHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	SEINFRA	M2	6,80	R\$ 524,98	R\$ 670,08	R\$ 3.569,86	R\$ 4.556,54
13.4.8	C4756	PRAIELEIRA DE GRANITO CINZA ESP.=2CM	SEINFRA	M2	14,00	R\$ 299,49	R\$ 382,27	R\$ 4.192,86	R\$ 5.351,78
13.4.9	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 300 x 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	14,00	R\$ 53,45	R\$ 66,22	R\$ 748,30	R\$ 955,08
13.4.10	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	11,00	R\$ 72,80	R\$ 92,92	R\$ 800,80	R\$ 1.022,12
13.4.11	100864	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 939,96	R\$ 1.199,76	R\$ 3.759,84	R\$ 4.799,04
13.4.12	100865	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 865,43	R\$ 1.104,63	R\$ 1.730,86	R\$ 2.209,26
13.5	Pluvial							R\$ 40.829,67	R\$ 52.113,70
13.5.1	100434	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIÂMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M	134,40	R\$ 162,02	R\$ 206,80	R\$ 21.775,49	R\$ 27.793,92
13.5.2	C0610	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	10,00	R\$ 505,37	R\$ 645,05	R\$ 5.053,70	R\$ 6.450,50
13.5.3	C2600	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6")	SEINFRA	M	208,00	R\$ 67,31	R\$ 85,91	R\$ 14.000,48	R\$ 17.869,28
13.6	Fossa e Sumidouro							R\$ 62.938,46	R\$ 80.334,86
13.6.1	C3179	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 4001 A 5000M	SEINFRA	M3	167,83	R\$ 24,13	R\$ 30,80	R\$ 4.049,74	R\$ 5.169,16
13.6.2	00043426	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, COM FUNDO, DIÂMETRO INTERNO DE 3,00 M E ALTURA DE 0,50 M	SINAPI	UN	6,00	R\$ 2.372,76	R\$ 3.028,59	R\$ 14.236,56	R\$ 18.171,54
13.6.3	00012567	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIÂMETRO INTERNO DE 2,50 M E ALTURA DE 0,50 M	SINAPI	UN	4,00	R\$ 1.117,64	R\$ 1.426,56	R\$ 4.470,56	R\$ 5.706,24
13.6.4	C0606	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm	SEINFRA	M2	1,44	R\$ 222,28	R\$ 283,72	R\$ 320,08	R\$ 408,56



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA	Construção de uma Escola Padrão PMA na Zona Rural do Município de Acarape-CE	DATA :	30/05/2025	BDI :	27,64%
DESCRIÇÃO	Construção de uma Escola Padrão PMA na Zona Rural do Município de Acarape-CE	FONTE	VERSAO	HORA	MESES
		ORSE	2025/03	111,36%	09,82%
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
13.6.5	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	SEINFRA	M	4,50	R\$ 42,14	R\$ 53,79	R\$ 189,63	R\$ 242,06
13.6.6	C2355	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 49,70	R\$ 63,44	R\$ 99,40	R\$ 126,88
13.6.7	C2600	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6")	SEINFRA	M	35,00	R\$ 67,31	R\$ 85,91	R\$ 2.355,85	R\$ 3.006,85
13.6.8	C2601	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=200mm (8")	SEINFRA	M	2,00	R\$ 126,10	R\$ 160,95	R\$ 252,20	R\$ 321,90
13.6.9	C2376	TÊ PVC CINZA P/ESGOTO D=150MM (6")-JUNTAS C/ANÉIS	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 198,77	R\$ 253,71	R\$ 397,54	R\$ 507,42
13.6.10	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	SEINFRA	M3	31,40	R\$ 576,54	R\$ 735,90	R\$ 18.103,36	R\$ 23.107,26
13.6.11	C4448	LAJEPRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO ATÉ 2 m	SEINFRA	M2	43,70	R\$ 118,84	R\$ 151,69	R\$ 5.193,31	R\$ 6.628,85
13.6.12	C4415	LAJEPRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO DE 2,01 A 3 m	SEINFRA	M2	28,87	R\$ 132,26	R\$ 168,82	R\$ 3.818,35	R\$ 4.873,83
13.6.13	C2862	LASTRO DE BRITA	SEINFRA	M3	27,00	R\$ 152,49	R\$ 194,64	R\$ 4.117,23	R\$ 5.255,28
13.6.14	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	SEINFRA	M3	28,60	R\$ 161,51	R\$ 206,15	R\$ 4.619,19	R\$ 5.895,89
13.6.15	C2921	REA TERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	22,80	R\$ 31,38	R\$ 40,05	R\$ 715,46	R\$ 913,14
14	Instalações de Logica							R\$ 35.011,30	R\$ 44.687,85
14.1	C4533	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	SEINFRA	M	1.219,00	R\$ 13,86	R\$ 17,69	R\$ 16.895,34	R\$ 21.564,11
14.2	C1165	DUTO PL RFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (38X38)mm	SEINFRA	M	131,00	R\$ 50,67	R\$ 64,68	R\$ 3.637,77	R\$ 8.473,08
14.3	C1949	FUNDO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	47,00	R\$ 207,57	R\$ 264,54	R\$ 9.755,79	R\$ 12.452,18
14.4	108891	Mini Rack de parede 19" x 7u x 470mm	ORSE	un	1,00	R\$ 415,00	R\$ 529,71	R\$ 415,00	R\$ 529,71
14.5	00043837	RACK DE PISO PARA SERVIDOR, ABERTO, EM COLUNA, 44U X 570* MM	SINAPI	UN	1,00	R\$ 1.307,40	R\$ 1.668,77	R\$ 1.307,40	R\$ 1.668,77
15	Sistema de Refrigeração							R\$ 113.607,21	R\$ 145.008,53
15.1	103247	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2021 PE	SINAPI	UN	2,00	R\$ 2.863,94	R\$ 3.655,53	R\$ 5.727,88	R\$ 7.311,06
15.2	00039554	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO, 60 Hz, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/ FIO	SINAPI	UN	2,00	R\$ 4.562,93	R\$ 5.824,12	R\$ 9.125,86	R\$ 11.648,24
15.3	103262	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, PISO TETO, 36.000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2021 PSE	SINAPI	UN	11,00	R\$ 8.371,07	R\$ 10.684,83	R\$ 92.081,77	R\$ 117.533,13
15.4	C2096	RASSO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	SEINFRA	M	60,00	R\$ 11,16	R\$ 14,24	R\$ 669,60	R\$ 854,40
15.5	C4780	REDE FRIGORIGENA C/ TUBO DE COBRE 3/4" FLEXIVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	SEINFRA	M	45,00	R\$ 88,48	R\$ 112,94	R\$ 3.981,60	R\$ 5.082,30
15.6	104316	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	SINAPI	M	90,00	R\$ 22,45	R\$ 28,66	R\$ 2.020,50	R\$ 2.579,40
16	Revestimento das Paredes							R\$ 341.432,29	R\$ 435.802,57
16.1	Chapisco - Emboço - Reboco							R\$ 162.951,15	R\$ 207.991,76
16.1.1	C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP. = 7mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	2.647,89	R\$ 11,97	R\$ 15,28	R\$ 31.695,24	R\$ 40.459,76
16.1.2	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	2.647,89	R\$ 49,57	R\$ 63,27	R\$ 131.255,91	R\$ 167.532,00



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	Construção de uma Escola Padrão PMA na Zona Rural do Município de Acarape-CE	DATA:	30/05/2025	BDI:	27,64%
DESCRIÇÃO:	Construção de uma Escola Padrão PMA na Zona Rural do Município de Acarape-CE	FONTE:	VERBAO	HORA	MEB
		ORSE:	202503	111,38%	89,82%
		SINAP:	2025 04 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
16.2		Revestimento em Cerâmica						R\$ 157.288,34	R\$ 200.763,50
16.2.1	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5PEI-4 - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	982,83	R\$ 108,24	R\$ 138,16	R\$ 106.381,52	R\$ 135.787,79
16.2.2	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	982,83	R\$ 11,30	R\$ 14,42	R\$ 11.105,98	R\$ 14.172,41
16.2.3	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	369,21	R\$ 87,14	R\$ 111,23	R\$ 32.172,96	R\$ 41.067,23
16.2.4	C1126	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	369,21	R\$ 20,66	R\$ 26,37	R\$ 7.627,88	R\$ 9.736,07
16.3		Emassamento das Paredes						R\$ 21.192,80	R\$ 27.047,31
16.3.1	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF. 04/2023	SINAPI	M2	1.324,55	R\$ 16,00	R\$ 20,42	R\$ 21.192,80	R\$ 27.047,31
17		Peças em Granito						R\$ 29.690,40	R\$ 37.897,07
17.1	C0357	BANDEADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	SEINFRA	M2	11,09	R\$ 608,34	R\$ 776,49	R\$ 6.746,49	R\$ 8.611,27
17.2	C0356	BANDEADA DE GRANITO C/ 3 CUBAS DE LOUÇAS, S/ACCESSÓRIOS (2.00x0.60)m	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 981,48	R\$ 1.252,76	R\$ 1.962,96	R\$ 2.505,52
17.3	C0357	BANDEADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	SEINFRA	M2	1,91	R\$ 608,34	R\$ 776,49	R\$ 1.161,93	R\$ 1.483,10
17.4	C1134	DIVISÓRIA DE GRANILITE C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	SEINFRA	M2	46,64	R\$ 297,74	R\$ 380,04	R\$ 13.886,59	R\$ 17.725,07
17.5	C0222	ARMÁRIO BAIXO EM DIVISÓRIA (FECHADO)	SEINFRA	M2	11,77	R\$ 504,03	R\$ 643,34	R\$ 5.932,43	R\$ 7.572,11
18		Esquadrias Metálicas						R\$ 82.428,27	R\$ 105.211,66
18.1	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	SINAPI	M2	24,30	R\$ 810,50	R\$ 1.034,52	R\$ 19.695,15	R\$ 25.138,84
18.2	C4830	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	SEINFRA	M2	0,80	R\$ 527,57	R\$ 673,39	R\$ 422,06	R\$ 538,71
18.3	C4515	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	78,88	R\$ 366,28	R\$ 467,52	R\$ 28.892,17	R\$ 36.877,98
18.4	C2673	VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 4mm, COLOCADO	SEINFRA	M2	79,68	R\$ 239,24	R\$ 305,37	R\$ 19.062,64	R\$ 24.331,88
18.5	C3506	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	SEINFRA	M	22,20	R\$ 362,41	R\$ 462,58	R\$ 8.045,50	R\$ 10.269,28
18.6	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	SEINFRA	M2	26,32	R\$ 239,77	R\$ 306,04	R\$ 6.310,75	R\$ 8.054,97
19		Esquadrias em Madeira						R\$ 53.534,00	R\$ 68.330,80
19.1	91299	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS, PUXADORES, VIDRO E MOLAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	20,00	R\$ 2.148,55	R\$ 2.742,41	R\$ 42.971,00	R\$ 54.848,20
19.2	91299	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS, PUXADORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	6,00	R\$ 1.760,50	R\$ 2.247,10	R\$ 10.563,00	R\$ 13.482,60
20		Pintura						R\$ 56.054,96	R\$ 71.552,19
20.1	C1614	LÁTEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	1.324,55	R\$ 22,85	R\$ 29,17	R\$ 30.285,97	R\$ 38.637,12
20.2	C3487	APLICAÇÃO DE LIQUIBILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	SEINFRA	M2	1.324,55	R\$ 19,47	R\$ 24,85	R\$ 25.788,99	R\$ 32.915,07
21		Equipamentos Infantis						R\$ 83.800,00	R\$ 106.962,32



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Construção de uma Escola Padrão PMA na Zona Rural do Município de Acarape-CE

DATA: 30/05/2025 BDI: 27,64%

DESCRIÇÃO: Construção de uma Escola Padrão PMA na Zona Rural do Município de Acarape-CE

FONTE	VERSÃO	HORA	MEB
ORSE	2025/03	111,36%	89,82%
SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composição de Preços	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
21.1	Cotação	Gangorra Dupla - Eucalipto	Cotação	Unidade	2,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.786,96	R\$ 2.800,00	R\$ 3.573,92
21.2	Cotação	Playústico duplo fibra	Cotação	Unidade	2,00	R\$ 12.500,00	R\$ 15.955,00	R\$ 25.000,00	R\$ 31.910,00
21.3	Cotação	Playústico triplo fibra - Madeira e Plástico	Cotação	Un	2,00	R\$ 20.900,00	R\$ 26.676,76	R\$ 41.800,00	R\$ 53.353,52
21.4	Cotação	Carabanchão - Eucalipto	Cotação	Unidade	2,00	R\$ 3.800,00	R\$ 4.850,32	R\$ 7.600,00	R\$ 9.700,64
21.5	Cotação	Lixeira Grande - Eucalipto	Cotação	Unidade	12,00	R\$ 550,00	R\$ 702,02	R\$ 6.600,00	R\$ 8.424,24
22	Mobiliário							R\$ 4.123,54	R\$ 5.263,29
22.1	C0864	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 4.123,54	R\$ 5.263,29	R\$ 4.123,54	R\$ 5.263,29
23	Abrigo do Lixo							R\$ 6.248,81	R\$ 7.976,03
23.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	4,62	R\$ 48,92	R\$ 62,44	R\$ 226,01	R\$ 288,47
23.2	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	SEINFRA	M2	4,40	R\$ 45,88	R\$ 58,56	R\$ 201,87	R\$ 257,66
23.3	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	M3	1,32	R\$ 569,85	R\$ 727,10	R\$ 751,94	R\$ 959,77
23.4	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E ÁREA 1:4	SEINFRA	M3	0,26	R\$ 663,36	R\$ 846,71	R\$ 172,47	R\$ 220,14
23.5	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	SEINFRA	M3	0,36	R\$ 808,69	R\$ 1.032,21	R\$ 291,13	R\$ 371,60
23.6	C2613	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	SEINFRA	M2	0,18	R\$ 40,18	R\$ 51,29	R\$ 7,23	R\$ 9,23
23.7	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	6,60	R\$ 62,98	R\$ 80,39	R\$ 415,67	R\$ 530,57
23.8	C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	13,20	R\$ 11,97	R\$ 15,28	R\$ 158,00	R\$ 201,70
23.9	C3037	REBÔCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	13,20	R\$ 49,57	R\$ 63,27	R\$ 654,32	R\$ 835,16
23.10	C4432	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PE-4 P/ PAREDE	SEINFRA	M2	6,60	R\$ 106,37	R\$ 135,77	R\$ 702,04	R\$ 896,08
23.11	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900cm²) (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	6,60	R\$ 10,05	R\$ 12,83	R\$ 66,33	R\$ 84,68
23.12	C4455	LAJÉ PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2,80 m	SEINFRA	M2	3,78	R\$ 132,34	R\$ 168,92	R\$ 500,25	R\$ 638,52
23.13	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	6,60	R\$ 22,85	R\$ 29,17	R\$ 150,81	R\$ 192,52
23.14	C3733	PORTÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FECHAMENTO TOTAL C/ LAMBRI BOLA E COFREDIÇO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	SEINFRA	M2	3,51	R\$ 485,06	R\$ 619,13	R\$ 1.702,56	R\$ 2.173,15
23.15	C4437	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PE-4 P/ PISO	SEINFRA	M2	2,30	R\$ 97,85	R\$ 124,90	R\$ 225,06	R\$ 287,27
23.16	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900cm²) (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	2,30	R\$ 10,05	R\$ 12,83	R\$ 23,12	R\$ 29,51
24	Urbanização							R\$ 20.141,46	R\$ 25.710,46
24.1	C1431	GRAMA EM PLACAS.INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	SEINFRA	M2	682,00	R\$ 24,23	R\$ 30,93	R\$ 16.524,86	R\$ 21.094,26
24.2	C0230	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL.INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	SEINFRA	M2	20,00	R\$ 180,83	R\$ 230,81	R\$ 3.616,60	R\$ 4.616,20



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	Construção de uma Escola Padrão PMA na Zona Rural do Município de Acarape-CE	DATA :	30/05/2025	BDI :	27,64%
DESCRIÇÃO:	Construção de uma Escola Padrão PMA na Zona Rural do Município de Acarape-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MEB
		ORSE	2025/03	111,36%	69,82%
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		Composições Públicas	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
25		Detalhamento Arquitetônico da Fachada						R\$ 224.707,41	R\$ 286.816,81
25.1	C0818	COLUNAS P/PÉ DIREITO DE 6m VÃO DE 20m	SEINFRA	M2	573,30	R\$ 78,04	R\$ 99,61	R\$ 44.740,33	R\$ 57.106,41
25.2	I8967	PLACA ACRÍLICA COLORIDA ESP.=5MM	SEINFRA	M2	619,70	R\$ 290,41	R\$ 370,68	R\$ 179.967,08	R\$ 229.710,40
26		Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio						R\$ 10.568,66	R\$ 13.489,78
26.1	C1359	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	SEINFRA	UN	8,00	R\$ 858,83	R\$ 1.096,21	R\$ 6.870,64	R\$ 8.769,68
26.2	C4589	EXTINTOR EM CARRETA, CAP. 50KG - PO QUIMICO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 3.079,08	R\$ 3.930,14	R\$ 3.079,08	R\$ 3.930,14
26.3	C4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	SEINFRA	UN	9,00	R\$ 51,89	R\$ 66,23	R\$ 467,01	R\$ 596,07
26.4	S12888	Placade sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Extintor de incêndio portátil"- Placa E5	ORSE	un	8,00	R\$ 16,73	R\$ 21,35	R\$ 133,84	R\$ 170,80
26.5	S12891	Placade sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Extintor de incêndio portátil com rodas" - Placa E11	ORSE	un	1,00	R\$ 18,09	R\$ 23,09	R\$ 18,09	R\$ 23,09
27		Serviços Finais						R\$ 33.549,90	R\$ 42.820,73
27.1	I02614	Placade inauguração em alumínio fundido medindo 0,60 x 0,80m	ORSE	un	1,00	R\$ 1.979,54	R\$ 2.526,68	R\$ 1.979,54	R\$ 2.526,68
27.2	C1620	LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM	SEINFRA	UN	50,00	R\$ 96,39	R\$ 123,03	R\$ 4.819,50	R\$ 6.151,50
27.3	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	2.070,50	R\$ 12,92	R\$ 16,49	R\$ 26.750,86	R\$ 34.142,55

VALOR BDI TOTAL: R\$ 1.337.61,86

VALOR ORÇAMENTO: R\$ 4.839.107,03

VALOR TOTAL: R\$ 6.176.668,89

Seis Milhões Cento e Setenta e Seis Mil Seiscentos e Sessenta e Oito reais e Oitenta e Nove centavos

COMISSÃO
15/2

COMISSÃO